

CHANCE

Sete vantagens de ser mesário nas eleições municipais no PR

Inscrições podem ser feitas pelo formulário no site do TRE-PR ou pelo aplicativo e-Título

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) lançou o programa Mesário Voluntário com o objetivo de aumentar o número de mesários. No dia da eleição, são eles os responsáveis por atender ao eleitorado recolhendo e conferindo assinaturas no caderno de votação. Esse processo é um dos que garantem a segurança do processo eleitoral.

Quem pode ser mesário - Para ser um mesário voluntário, é necessário ser cidadão ou cidadã com mais de 18 anos e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral. As pessoas com deficiência também podem participar ativamente desse processo: basta indicar a eventual deficiência ao se cadastrar como mesário voluntário.

Quais as vantagens de ser mesário - No Paraná, as mesárias e os mesários que trabalham no dia da eleição têm direito a meia-entrada em eventos culturais e espor-



José Cruz/Abr

Mesário: inscrições até 2 semanas antes do pleito

tivos, como cinemas, shows, circos e jogos. A Lei Estadual nº 21.931/2024, proposta pelo deputado Alexandre Curi e sancionada pelo governador em abril, dá direito a 50% de desconto na compra das entradas dos eventos mediante a comprovação de que traba-

lhou como mesário nos últimos dois anos.

Além disso, quem trabalha como mesário na eleição também têm outros direitos (veja tabela).

Como ser mesário

As inscrições para ser me-

sário nas Eleições de 2024 podem ser feitas pelo formulário no site do TRE-PR ou pelo aplicativo e-Título. Para realizar a inscrição via formulário, é necessário informar CPF, nome completo, endereço, e-mail e telefone para contato. Pelo aplicativo, basta baixá-lo no seu celular e, após fazer o login, clicar na aba "Mais opções", na opção "Mesário voluntário" e confirmar a inscrição. O prazo para inscrição encerra cerca de duas semanas antes das eleições de 2024, marcadas para outubro.

Caso tenha dúvidas sobre o programa Mesário Voluntário, as eleitoras e os eleitores podem acessar o Canal do Mesário e consultá-las na aba "Dúvidas Frequentes". Também é possível sanar dúvidas diretamente com a sua Zona Eleitoral por meio do Disque-Eleitor, no número 0800 640 8400, ou pelo WhatsApp.

Pessoas com deficiência também podem se inscrever

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR) convida as pessoas com deficiência a participar das Eleições 2024 como mesárias. Trata-se de uma iniciativa alinhada aos pi-

lares da Gestão 2024/2025 do TRE-PR que contribui para uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

Desde abril, as pessoas com deficiência que desejam se cadastrar como me-

sárias voluntárias podem indicar sua deficiência ao preencher o cadastro. Ao indicar a deficiência no cadastro, a Justiça Eleitoral pode conhecer as necessidades para melhor atendê-los.

AS VANTAGENS DOS MESÁRIOS

- No Paraná, mesários têm direito a meia-entrada em eventos culturais e esportivos, como cinemas, shows, circos e jogos
- Vale refeição no valor de R\$ 60,00 em cada turno da eleição;
- Dispensa do serviço pelo dobro dos dias de trabalho prestado à Justiça Eleitoral sem prejuízo de salário, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral (Lei 9.504/97, art. 98);
- Horas complementares em cursos universitários;
- Vantagem no critério de desempate em concursos públicos, caso previsto no edital;
- Vantagem de desempate em concursos públicos da Justiça Eleitoral, quando expresso no edital;
- Isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pelo Poder Público Estadual, de acordo com a Lei nº 19.196/2017, se previsto no edital.



Clique no QR Code e veja mais em <https://www.bemparana.com.br/blogs-e-colunas/blogs/martha-feldens/>

PT de Curitiba tem reunião decisiva com a direção nacional

Uma reunião online nesta segunda-feira, às 10h pode pôr um fim nas especulações sobre os rumos do PT na eleição de Curitiba este ano. Convocada pela direção nacional da sigla, a reunião terá as participações do GTE (Grupo de Trabalho Eleitoral) do PT e, regionalmente, do presidente estadual do partido, deputado estadual Arilson Chiorato, do presidente municipal, vereador Angelo Vanhoni, e dos três pré-candidatos colocados: o deputado federal Zeca Dirceu, a deputada federal Carol Dartora e o advogado Felipe Mongruel, o Magal.

A direção nacional do PT já expôs sua posição sobre o pleito em Curitiba no ano passado. A intenção é fazer uma aliança de partidos alinhados ao governo federal. O caminho apontado foi fazer coligação com o PSB, do pré-candidato Luciano Ducci. O PT não ocuparia vaga na chapa majoritária e o nome do vice poderia vir de outro aliado, como o PDT, com o deputado estadual Goura.

Saudade

O lançamento oficial da pré-campanha de Silvio Barros (Progressistas) em Maringá foi uma grande celebração. Cerca de 1,5 mil pessoas participaram do ato que apresentou não só o pré-candidato a prefeito, mas também pré-candidatos a vereador do Progressistas, Podemos, Republicanos e PRD do município. Ao falar aos convidados, Silvio Barros usou a palavra saudade.

"As pessoas manifestaram saudade da nossa forma, do nosso jeito de planejar e desenvolver a cidade. E eu preciso confessar que também estava com saudade de me dedicar a esta missão", disse.

LEILÃO DE 38 IMÓVEIS Online
Data do Leilão: 29/05/2024 a partir das 13h00

ALAGOAS • BAHIA • CEARÁ • GOIÁS • MARANHÃO • MATO GROSSO • MINAS GERAIS • PARÁ
PARAÍBA • PARANÁ • PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS

À VISTA 10% DE DESCONTO | COMERCIAIS • RESIDENCIAIS • RURAIS

LOTE 20 - CURITIBA/PR - CIDADE INDUSTRIAL
Rua Arthur Martins Franco, nº 405. Casa nº 120, Condomínio João Bettega. Áreas: ter. de uso exclusivo: 90,64m² e constr. de uso exclusivo: 102,68m². Matr. 102.971 do 6º RI local.
Lance Mínimo: R\$ 202.000,00
Mínimo à Vista: R\$ 181.800,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.788.747 em 20/05/2024 e protocolado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco sob nº 180.463 em 20/05/2024. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

Editora Jornal do Estado Ltda | CNPJ 76.637.305/0001-70

Fundador **ROBERTO BARROZO FILHO (1922-1999)**

RODRIGO BARROZO
Diretor

JOSIANNE RITZ
Chefe de Redação

RONEY RODRIGUES PEREIRA
Superintendente

LYCIO VELLOZO RIBAS
Secretário de Redação

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMERCIAL
Avenida Cândido de Abreu, 707
Centro Cívico
CEP 80.530-120
Curitiba - PR
Fone (41) 3350-6600
www.bemparana.com.br
contato@bemparana.com.br

ATENDIMENTO AO ASSINANTE
41 33506600

FALE CONOSCO
Chefe de redação: (3350-6651) Josianne Ritz
Política (3350-6674)
politica@bemparana.com.br
Geral (3350-6668)
cidades@bemparana.com.br
Economia (3350-6668)
economia@bemparana.com.br
Diversão e Arte (3350-6651)
cultura@bemparana.com.br
Esportes (3350-6677)
esportes@bemparana.com.br
Fotografia (3350-6679)
fotografia@bemparana.com.br

REPRESENTANTE
PARANÁ/PR - RDP - Redes Diárias do Paraná S/A
Rua Marechal Hermes, 990, Juvevê, Curitiba, CEP 80.530-230, fone (41) 3019-3500
BRASILIA - REDEPAR/IBIS&ZMC Comunicações
SCLN 311 - Bloco D - Sala 111 - ASA NORTE - BRASILIA - DF
(61) 3349-5061/9986-2467 - CEP 70.757-540
PORTO ALEGRE - REDEPAR/JC COMUNICAÇÕES
Av. Venâncio Alves, 1191 - Cj. 82 - Bonfim - PORTO ALEGRE - RS
(51) 3332-3994/8445-8566 - CEP 90 040 - 193
SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / FLORIANÓPOLIS - REDEPAR/Paraná
Rua Marechal Hermes, 990 - CURITIBA/Pr - CEP 80.530-230
(41)3019-3500 / 9972-3735 - florenzano@redepar.com.br

PESQUISA PNAD

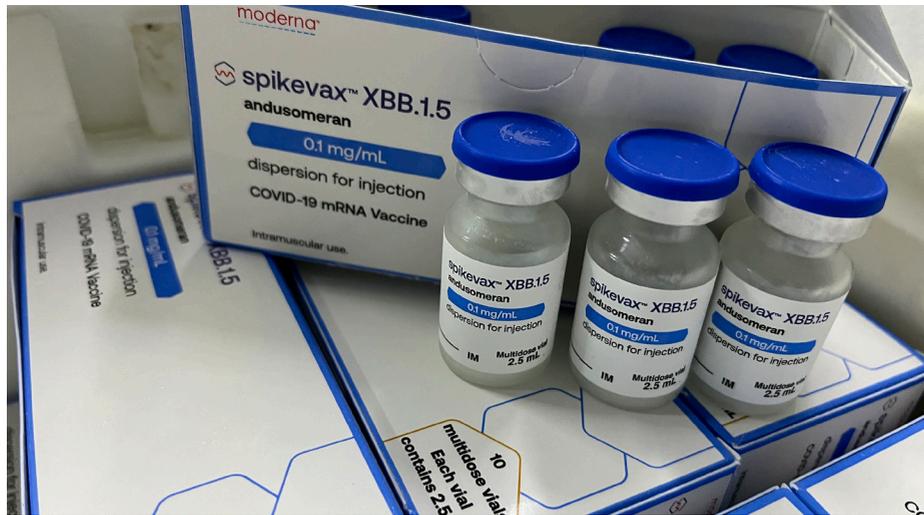
No Paraná, um terço da população teve Covid-19 em algum momento da pandemia

Segundo pesquisa do IBGE, 94,7% da população tomou ao menos uma dose da vacina anticovid; mais de 60% concluiu o esquema completo

De acordo com os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na sexta-feira, 33,2% das pessoas do Paraná tiveram, em algum momento, Covid-19 confirmada, seja por teste ou diagnóstico médico. Entre estas pessoas, 28,6% afirmaram que algum dos sintomas permaneceram após 30 dias do início da doença e 70,7% disseram que não tiveram mais sintomas. O restante não soube afirmar.

A pesquisa ainda mostra que 94,7% dos paranaenses receberam pelo menos uma dose do imunizante contra a Covid-19 no Estado. O Paraná é o estado da região Sul do Brasil com a maior proporção de pessoas vacinadas. No Rio Grande do Sul foram 94,1% das pessoas e em Santa Catarina, 89%. A média nacional no período é de 93,9% da população, o que dá mais de 188 milhões de pessoas.

Ao considerar o ciclo completo de imunização contra a Covid-19, em que as pessoas receberam todas as doses recomendadas, a pesquisa aponta que 60,1% das pessoas com 5 anos ou mais do Paraná foram vacinadas, o que representa 6,2 milhões de pessoas. O índice também é superior à média nacional, que é de



Vacina anticovid da Spikevax, usada no momento na imunização

58,6%, e o melhor da região Sul do Brasil, à frente de Rio Grande do Sul, com 56%, e Santa Catarina, com 53%.

Os dados são referentes ao primeiro trimestre de 2023, quando a pesquisa foi realizada pelo instituto. O estudo só considerou pessoas com 5 anos ou mais de idade.

A pesquisa também abordou alguns aspectos das consequências da infecção por Covid-19 em todo o País, sem recortes estaduais. Entre todas as pessoas que consideram que tiveram a doença, 4,2% das pessoas afirmaram que precisaram ser internadas.

A proporção de internamentos foi maior entre os não-vacinados. A proporção de internados foi de 5,1% entre aquelas que não haviam tomado nenhuma dose da vacina, de 3,9% entre as pessoas infectadas que já tinham tomado uma dose e de 2,5% entre as pessoas que tiveram a doença após duas do-

ses ou mais.

Vacina

O Paraná recebeu e distribuiu aos municípios em maio, 136.800 doses da primeira remessa da vacina Spikevax monovalente, fabricada pela farmacêutica americana Moderna, contra a Covid-19. O imunizante irá substituir todas as vacinas utilizadas até o momento contra o vírus da pandemia em todo Brasil, que eram habituais da rotina da população no começo da campanha de vacinação que controlou a situação epidemiológica globalmente.

De acordo com o Ministério da Saúde, a vacina deve ser utilizada em toda a população entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias não vacinada ou com esquema vacinal incompleto das vacinas anteriores, dentro da rotina no Calendário Nacional de Vacinação Infantil. O esquema nesse caso é com duas doses.

Campanha de vacinação contra a pólio começa nesta segunda-feira

A partir desta segunda-feira, em 106 unidades de saúde de Curitiba acontece a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite. Os horários de funcionamento e endereços podem ser conferidos no site Imuniza Já Curitiba.

Durante toda a campanha, que vai até o dia 14 de junho (com dia D marcado para 8 de junho), todas as crianças de 1 ano a 4 anos – mesmo as que estão com a carteira vacinal em dia – devem ser levadas às unidades de saúde para receber a dose extra da vacina contra a poliomielite, reforçando a proteção dos pequenos e ampliando a barreira contra a possível circulação do vírus. Em Curitiba, o público-alvo estimado é de 90.012 crianças de 1 ano a menores de 5 anos.

As crianças menores de 1 ano de idade deverão ser vacinadas conforme a situação vacinal encontrada para o esquema primário, que prevê três doses da vacina inativada da poliomielite (VIP).

Os pequenos de 1 a 4 anos, que já receberam as três doses da VIP, vão receber uma dose extra da Vacina Oral Poliomielite (VOP), a famosa “gotinha”, independentemente de já terem recebido reforços dessa vacina ou de terem participado de campanhas anteriores. Caso seja verificada a falta de alguma dose do esquema básico, as equipes de saúde vão fazer a atualização da carteira vacinal dos curitibinhas.

“Poliomielite não tem cura e não podemos correr o risco de essa doença voltar a circular entre nós. Isso só será possível com o aumento da cobertura. A vacina é um ato de amor e de proteção, evita o risco de as nossas crianças sofrerem as sequelas graves que essa doença pode causar”, afirma a secretária municipal da Saúde, Beatriz Battistella.

O último caso de poliomielite no Brasil ocorreu em 1989. Em 2023, no entanto, o Brasil foi classificado como de alto risco para a reintrodução do poliovírus

Brasil quer imunizar 70 milhões com a nova vacina anticovid

Após receber a primeira remessa de doses atualizadas contra a covid-19, o Ministério da Saúde lançou uma nova campanha de vacinação contra a doença. A proposta é imunizar pelo menos 70 milhões de pessoas.

Na primeira quinzena de maio, o Brasil recebeu 9,5 milhões de doses atualizadas com a va-

riante XBB.1.5. Em nota, o ministério informou que as vacinas estão em processo de distribuição aos estados, de acordo com o agendamento junto à operadora logística.

“Muitos estados já começaram a aplicar as vacinas monovalentes XBB. O primeiro lote começou a ser entregue no dia 9 de maio aos estados, que têm autonomia

para começar a aplicação imediatamente.”

O quantitativo de doses, segundo a pasta, configura uma espécie de aquisição emergencial, suficiente para abastecer estados e municípios até que as próximas aquisições sejam concluídas.

“As primeiras doses possuem data de validade para os meses de ju-

nho e julho de 2024, inscrita nos frascos, mas estendida pela Anvisa [Agência Nacional de Vigilância Sanitária] para setembro e outubro de 2024, conforme recomendado por órgãos de avaliação internacional.”

De acordo com a pasta, o perfil de segurança da vacina covid-19 monovalente XBB é conhecido em razão do amplo uso.

PUBLICIDADE LEGAL

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

Objeto: Registro de preço para locação de brinquedos para dos alunos matriculados nas unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e aos eventos da Secretaria de Saúde de Campo do Tenente. Data de abertura de propostas e disputa de preços: 12/06/2024, às 9h. O edital está disponível na página blcompras.com e no site <https://www.campodotenente.pr.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoopr@gmail.com.

Campo do Tenente, 24 de maio de 2024.

Weverton Willian Vizentin- Prefeito

**EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2024/960046
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97**

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. por intermédio da CESUP PATRIMÔNIO - PR, CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessarem, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1992, que regula a profissão de leiloeiro do território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1992, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoileiao.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO no dia 19 de junho de 2024, a partir das 10h00min, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO, no dia 26 de junho de 2024, a partir das 10h00min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. 01. DA HABILITAÇÃO Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal do LANCE NO LEILÃO, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os TERMOS DE USO e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no EDITAL DE LEILÃO em conjunto com o TERMO DE USO, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste EDITAL. 02. DOS LANCES. Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, encerrados de modo escalonados, a cada 1 minuto, sendo o encerramento do primeiro lote às 10h00min, o encerramento do segundo lote às 10h10min, e assim sucessivamente até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao BANCO DO BRASIL S.A e a LEILOEIRA quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontrar ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo ARREMATANTE, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 03. DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o BANCO DO BRASIL S.A. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o ARREMATANTE efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoileiao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo ARREMATANTE ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo BANCO DO BRASIL S.A. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, o BANCO DO BRASIL S.A. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. 04. DA LEILOEIRA O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A venda será realizada à vista. O ARREMATANTE vencedor pagará ao Banco do Brasil S.A., a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., no ato e após o envio dos dados bancários. A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço. O ARREMATANTE vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoileiao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente ao sinal e a comissão da leiloeira. 06. DA DESISTÊNCIA. O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este critério do Banco do Brasil S.A. ou LEILOEIRA. Ressaltando os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, na hipótese de já ter sido efetuado os pagamentos do sinal e comissão da leiloeira em momento anterior, será convertido os respectivos pagamentos nos termos supramencionados, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1992. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação é determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. 07. DA MULTA. Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do COMITENTE, a título de multa, o valor equivalente ao sinal para garantia da contratação e a comissão da leiloeira. 08. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE. É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é pessoalíssimo e intransmissível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoileiao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo § 2º do artigo 27 da Lei 9.514/97 e comissão da leiloeira determinada pelo § 3º, inciso II do artigo 27 da Lei 9.514/97. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. 09. DA CONTRATAÇÃO O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartórias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante, o ARREMATANTE terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o FIDUCIANTE o mesmo prazo contados a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o ARREMATANTE/FIDUCIANTE ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo ARREMATANTE/FIDUCIANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O ARREMATANTE/FIDUCIANTE fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da escritura pública registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido. DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO PARANÁ - PR - Município de Curitiba (PR) - LOTE: 066 - Registro: ID 99381. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 66.265 DO CARTÓRIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CURITIBA, DO ESTADO DO PARANÁ, ASSIM DESCRITO: Residência nº 20, com a frente à rua de acesso interna do "CONDOMÍNIO SAN MARINHO", melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. Cadastro Municipal: 52.0.0005.0336.00-0, indicação fiscal: 92.133.050.019-4. Obs.1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Localização: Rua Tenente-Coronel Servando de Loyola e Silva, nº 815, Residência 20 - Barreirinha - Curitiba/PR - CEP: 82220-030. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 340.252,37 (Trezentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 324.457,19 (Trezentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Município de Verê (PR) - LOTE: 067 - Registro: ID 99304. Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 42.716 DO CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS VIZINHOS, DO ESTADO DO PARANÁ, ASSIM DESCRITO: O apartamento nº 101, e uma vaga de estacionamento, box 01, do Edifício Comercial e Residencial CAGNINI, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. Cadastro Municipal: 16306, indicação fiscal: 01.01.001.0062.0002.001. Obs.1: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros e as providências e eventuais despesas para regularização e desocupação do imóvel correrão por conta do adquirente. Localização: Rua Pioneiro Antônio Fabiane, nº 675, Apartamento 101 - Centro - Verê/PR - CEP: 85.585-000. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 293.300,94 (Duzentos e noventa e três mil e trezentos reais e noventa e quatro centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 219.415,57 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se examinar das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. Maiores informações no escritório da Leiloeira Tel. (11) 3393-3150. Carla Sobreira Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lancenoileiao.com.br.

BRADO LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.341.618/0001-02 - NIRE nº 41.300.080.861

Edital de Convocação**Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 11 de Junho de 2024**

O Conselho de Administração da Brado Logística e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Bloco A, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41.300.080.861, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.341.618/0001-02 ("Companhia"), vem, através de seu Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Pedro Marcus Lira Palma, convocar os Acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia Geral"), nos termos dos artigos 123 e 124, da Lei das Sociedades Anônimas, artigo 7º, §2º do Estatuto Social da Companhia e Cláusula 7.2 do Acordo de Acionistas da Companhia, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 11 de junho de 2024 (terça-feira), às 15h00min, de forma exclusivamente digital, por meio de videoconferência via "Zoom", as orientações e os dados para conexão na Plataforma Digital, incluindo a senha de acesso necessária, serão enviados aos acionistas que manifestarem interesse em participar remotamente por meio do e-mail governancaoperativa@brado.com.br, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aprovar a eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia.** Atenciosamente, Curitiba, 24 de maio de 2024. **Presidente do Conselho de Administração Brado Logística e Participações S.A. - Pedro Marcus Lira Palma.**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ONLINE ANTONIO MAGNO JACOB DA ROCHA, leiloeiro oficial inscrito na JUCEPAR nº 08/020-L, com escritório à Rua Augusto Zibarth, 994 - Curitiba/PR - CEP: 81560-360, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, com sede na Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 76.515.071/0001-99, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, lavrada as fl. nº 149, do Livro nº 0680-0, no Serviço Distrital da Barreirinha de Curitiba/PR, em 19/07/2022, relativo ao grupo/cota 1523.519-0, no qual figura como Devedores/Fiduciantes: ROSANA DOS SANTOS PERINA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 390596334 SESP/SP, inscrita no CPF/MF nº 023.215.589-54, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com VAGNER JUNG PERINA, brasileiro, corretor de seguros, portador do RG nº 15822763 SESP/SP, inscrito no CPF/MF nº 106.630.738-55, residentes e domiciliados na Rua Marechal Hermes, 2168, Iná, São José dos Pinhais/PR, CEP 83065-000, levará a PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, Eletrônico (Online) nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10 de junho de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, com lance mínimo igual ou superior a R\$281.445,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário IMÓVEL: Apartamento nº 402, situado na Rua David Campista, 801, apto 402, Condomínio Residencial Vitória XIV, Afonso Pena, São José dos Pinhais, PR, CEP: 83045-060, com a área construída de propriedade exclusiva 50,72000m², área de uso comum construída de 3,28625m², área total construída de 54,00625m², área comum descoberta de uso privativo destinado a vaga de veículo - vaga 14 de 10,800000m², área uso exclusivo destinado a terraço de 50,72000m², área de uso comum descoberta destinada a pátio de 24,51938m², fração ideal do solo de 0,0583 ou 48,8788m², integrante do empreendimento Condomínio Residencial Vitória XIV, Inscrição Imobiliária 05.033.0012.0014. Divisas e confrontações constantes na Matrícula nº 102.484 do 1º CRI de São José dos Pinhais/PR LOCAL DE ARREMATACÃO: ONLINE - Somente através do site <https://rochaleiloes.com.br/> ATENÇÃO: Para participar dos leilões, o interessado deverá cadastrar-se com antecedência no site acima mencionado, fazer o cadastro completo e solicitar a sua habilitação. Informações através do telefone: (41) 3077-8880 OBSERVAÇÕES: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. O pagamento de débitos condominiais ou tributos, se houver, vencidos e/ou vencidos, incidentes sobre o imóvel, é de responsabilidade do arrematante. A arrematação é realizada na condição "ad corpus". Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - sendo: 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance aceito, a ser pago pelo arrematante; O arrematante pagará à vista no prazo máximo de 24hs, a contar do encerramento do leilão, o preço total da arrematação; Os pagamentos da arrematação e da comissão do leiloeiro, deverão ser efetuados de conta bancária de titularidade do ARREMATANTE; O arrematante ONLINE receberá por E-mail as instruções para os pagamentos; Caso haja arrematante, a Carta de Arrematação será firmada em até 60 dias da data do leilão; A outorga da escritura de compra e venda será lavrada em até 60 dias a contar da data do leilão, em Tabelionato de Notas indicado pelo Credor Fiduciário; DO LANCE: Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta; DA IRREVOCABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretiráveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese; DA DESISTÊNCIA OU INADIMPLIMENTO: Caso o primeiro colocado desista da arrematação ou não recolha o valor do lance e/ou a taxa de comissão do leiloeiro, será chamado o segundo colocado e, na hipótese do segundo colocado também desistir ou inadimplir, será chamado o terceiro colocado e, assim, sucessivamente, sendo chamados tantos licitantes quantos forem necessários, até o recolhimento do preço, da taxa de comissão e expedição do auto de arrematação. Os licitantes chamados para o pagamento em caso de desistência ou inadimplência do licitante melhor colocado, deverão honrar o valor de seu maior lance ofertado durante o leilão, não podendo alegar que houve disputa e majoração do lance, uma vez que os lances foram ofertados por livre e espontânea vontade do licitante. Mesmo na hipótese de chamamento dos licitantes com colocação imediatamente inferior, os licitantes desistentes ou que deixarem de recolher o preço no prazo previsto, como penalidade, ficarão obrigados a pagarem a taxa de comissão do leiloeiro (calculada sobre o valor do lance não honrado) previstas neste edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital e na legislação em vigor, hipótese que será observada mesmo que um dos licitantes chamados venha a honrar o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. O inadimplente que não pagar a comissão devida ao Leiloeiro, terá seu cadastro bloqueado no portal e não poderá participar de novos leilões até que seja regularizada a pendência; LANCE EM PRIMEIRA PRAÇA: O lance em primeira praça não impede a realização da segunda praça em caso de inadimplimento. Caso não haja o pagamento da comissão do leiloeiro e/ou do preço da arrematação em seus respectivos prazos, o lance é considerado automaticamente inadimplente e seu lançador terá o cadastro bloqueado, sem prejuízo de haver a convocação do segundo melhor lance, e, na ausência deste, a realização da segunda praça já designada na data e pelo valor constante no presente Edital. Caso não haja licitante em primeiro leilão ou inadimplimento, conforme acima disposto, fica desde já designado o dia 11 de junho de 2024, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do portal <https://rochaleiloes.com.br/>, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$323.535,44 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e cinquenta centavos). Pelo presente, ficam intimados o alienante fiduciante: ROSANA DOS SANTOS PERINA (CPF/MF nº 023.215.589-54), VAGNER JUNG PERINA (CPF/MF nº 106.630.738-55), ou seus representantes legais ou procuradores regularmente constituídos, acerca das datas designadas para a realização dos públicos leilões, caso por outro meio não tenha sido identificado. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.933, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. OBSERVAÇÕES II: Valor mínimo do imóvel para o 1º Leilão: Corresponde ao valor de mercado do imóvel; Valor mínimo do imóvel para o 2º Leilão: Corresponde ao valor da dívida, acrescido das despesas, na forma prevista no artigo 27da Lei 9.514/97.

A melhor
relação
custoX
benefício
emPublicidade-
Legal
está no

Bem Paraná

Faça um orçamento
sem compromisso

3350.6620

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
INSTITUTO SÃO CRISTÓVÃO 27/06/2024**

O Presidente do INSTITUTO SÃO CRISTÓVÃO - ISC, Moacir Ribas Czeck, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 16 e 17 **convoca** os Delegados do Conselho Deliberativo das Entidades Sindicais da Categoria Profissional dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários, Mantenedores e quites com suas obrigações financeiras e estatutárias, em pleno gozo de seus direitos sociais, a participar da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a ser realizada no dia 27.06.2024, tendo por local a sede da entidade, situada na Rua Professor Doutor Pedro Ribeiro Macedo da Costa, 694 - Vila Isabel, Curitiba, Paraná, com a presença da maioria absoluta dos delegados em primeira convocação às 08h30 e, não sendo obtido esse quórum, às 09h00, em segunda convocação com pelo menos 1/3 dos delegados, tendo a seguinte pauta exclusiva: "1) Discussão e deliberação referente ao Balanço Patrimonial comparado, encerrado em 31/12/2023 e do Parecer do Conselho Fiscal; 2) Discussão e deliberação quanto a Suplementação Orçamentária referente ao exercício de 2023 e Parecer do Conselho Fiscal; 3) Discussão e deliberação da Previsão Orçamentária de Receitas e Despesas para o exercício de 2025 e parecer do Conselho fiscal; 4) Discussão e deliberação referente a Demonstração do Resultado do Exercício comparado de 2023 e Parecer do Conselho Fiscal; 5) Assuntos de interesse do ISC e Sindicatos Mantenedores". Curitiba, 27 de maio de 2024. A assembleia será regida pelas normas estatutárias.

Moacir Ribas Czeck
Presidente**Colombo**
Prefeitura Municipal**Aviso de Licitação****Edital - Pregão Eletrônico Nº 037/2024****Objeto:** Aquisição de equipamento de proteção individual, coletivos (EPI, EPC) e ergonômicos.**Recebimento das Propostas:** das 09:00 HORAS do dia 28 de MAIO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 13 de JUNHO de 2024.**Início da sessão de Disputa de Preços:** Às 09:00 HORAS do dia 13 de JUNHO de 2024. (Horário de Brasília).**Local de Abertura:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (blcompras.org.br).**Preço Máximo:** Constante no edital.**Critério de Julgamento:** Menor preço "por ITEM".Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de maio de 2024.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024**

O Município de Telêmaco Borba/PR, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objetivo é a EXECUÇÃO DA ESTRUTURA PRÉ MOLDADA E COBERTURA DA ARENA MULTIUSO.

Data: 04 de julho de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG:987915 - N.º 90002

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/load/1>.Informações pelo fone (42) 3127-8169 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2024.

Denise Apª Mendes Maciel
Agente de Contratação

Faça um orçamento sem compromisso

FRAZÃO EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAU UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10143245406, firmado em 21/12/2018, no qual figuram como fiduciante(s) **JOSE MARCELO SANTANA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CI nº 7251360-6 SE/PP/PR, CPF/MF nº 028.646.569-81, residente e domiciliado em São José dos Pinhais/PR, Inscrição Municipal nº 01.095.0002.0003-01, e **PUBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia **07/06/2024**, às **15h30min**, à **Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 300.588,31** (Trezentos mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), o **imóvel objeto da matrícula nº 67.080 da 1ª Circunscrição do Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais/PR**, com propriedade consolidada em nome do credor fiduciário constituído por: "Casa nº 03 do Condomínio Residencial Marechal II, com acesso independente pela Rua Marechal Hermes, onde leva o número predial 1794, localizada nos fundos do condomínio entre a casa 02 e a lote 03, com área construída exclusiva de 56,11m², fração ideal do solo de 13,266 m² ou seja 135,333m², no terreno, sendo 56,11m² destinadas à construção de 75m² destinadas a construção de 1ª e 2ª habitação, contendo na referida casa: sala, 02 quartos, circulação, B/WC, copa/cozinha, área de serviços; construída no lote nº 02 quadra nº 03 da Planta Vila Arthemisa, sita no lugar denominado Colônia Alonso Pena, deste município". **Inscrição Municipal: 01.095.0002.0003-01. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **17/06/2024**, às **15h30min**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R\$ 150.294,16** (Cento e cinquenta mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leilão: www.frazaoleiloes.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF (05) (devedores) fiduciante(s) ser(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluindo pela lei 13.465 de 10/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado compra, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.frazaoleiloes.com.br e o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar, acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao depósito em nome do leiloeiro de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% (cinco por cento) do arremate. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP - ID 2730-01)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO" -

Início Acolhimento Propostas: 27/05/2024 às 08h00min. Início da Sessão Pública: 12/06/2024 às 09h00min. Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MASSA ASFÁLTICA, TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINA À QUENTE - CBUQ, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA PAVIMENTAÇÃO, RESTAURO E RECAPE DE VIAS MUNICIPAIS". Valor Máximo: R\$ 4.130.560,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, licitação nº 1046705. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cov ==/consulta/65731. Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674. Almirante Tamandaré, 24 de maio de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN - Pregoeira Oficial

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41)3263-6368 - E-mail: sjp3civil@tjpr.jus.br

EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): EDER CUNHA DA ROCHA PRAZO DE 60 dias O(A) Juiz(a) de Direito Márcia Hübler Mosko, da 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais, FAZ SABER a todos que vierem o presente EDITAL, ou tiverem conhecimento dele, que os autos de Ação de Rescisão de Contrato Civil, nº 0000455-67.2022.8.16.0035, em que (ê) são autor(es) CLEVERTON MARCOS PETRIS, e réu(s) IVAN DAVID, EDER CUNHA DA ROCHA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido EDER CUNHA DA ROCHA, portador(a) do CPF 051.375.659-03. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com a rescisão apresentada no edital do lote 151-4. - Foro de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, Dra. Márcia Hübler Mosko, na forma da Lei FAZ SABER a EDER CUNHA DA ROCHA, endereço desconhecido, inscrito no CPF nº 051.375.659-03, eis que lhe foi proposta uma AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO, por parte de CLEVERTON MARCOS PETRIS, tendo como requerido também IVAN DAVID, inscrito no CPF nº 741.788.659-00 (parte já citada nos Autos), objetivando seja a mesma julgada procedente, condenando aos Réus à rescisão contratual e devolução de valores pagos devidamente corrigidos, além de custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Estando o Réu em lugar ignorado, expediu-se o edital de citação para que em 60 dias a partir após o prazo supra conteste a ação sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial, quais sejam: "Na data de 13/09/2021 o autor adquiriu do requerido EDER CUNHA DA ROCHA as seguintes imóveis: a) Lote 91, Planta Granjas Eldorado. Terreno de posse sem benfeitorias parcialmente cercado há mais de 10 anos, de frente para a Rua Francisco Ribeiro de Oliveira s/nº, conforme mapa da Prefeitura Municipal de Pirajuru onde mede 38,00 metros. Pelo lado direito de quem da referida Rua olha, o imóvel mede 106,40 metros e confronta com propriedade de terceiros, pelo lado esquerdo de quem da rua olha, mede 100,00 metros e confronta com o Lote 92 e nos fundos, mede 90,00 metros e confronta respectivamente com os Lotes 89 e 90, perfazendo uma área total de 5.900,00 m² (Cinco Mil e Novecentos metros quadrados). O referido imóvel em questão, está registrado na 6ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-Pr., sob o número 20.732 do Livro 3-T de Transcrição e Transmissões de 14 de 14 de Março de 1946. b) Lote 92, Planta Granjas Eldorado. Terreno de posse sem benfeitorias parcialmente cercado há mais de 10 anos, de frente para a Rua Francisco Ribeiro de Oliveira s/nº, conforme mapa da Prefeitura Municipal de Pirajuru onde mede 50,00 metros. Pelo lado direito de quem da referida Rua olha, o imóvel mede 100,00 metros e confronta com o Lote 91, e pelo lado esquerdo de quem da rua olha, mede 100,00 metros e confronta com o Lote 93 e nos fundos, mede 50,00 metros e confronta com o lote 88, perfazendo uma área total de 5.000,00 m² (Cinco Mil metros quadrados). O referido imóvel em questão, está registrado na 6ª Circunscrição de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-Pr., sob o número 20.732 do Livro 3-T de Transcrição e Transmissões de 14 de 14 de Março de 1946. O requerido em questão se declarou no caso como sendo o legítimo proprietário das referidas áreas de terreno de forma mansa e pacífica a título de Compra e Venda e se comprometeu a apresentar documentos atestando tal posse e propriedade. Consta nos contratos entre as partes que o vendedor apresentaria os documentos que atestam a regularidade e legalidade das áreas de terreno em questão, se declarando como o responsável perante legislação em vigência e na forma da lei pelos imóveis vendidos ao autor. O Segundo requerido, Sr. IVAN DAVID, foi quem intermediou as negociações, haja vista que o primeiro requerido lhe conferia tais poderes através de procurações públicas conforme se faz prova em anexo. Conforme certidão relativa à procuração pública acima mencionada, o segundo requerido foi munido de poderes pelo primeiro requerido para para gerir e administrar todos os seus bens, negócios, direitos e interesses, sendo possível pela procuração mencionada que o Segundo requerido poderia, em nome do autor, vender, arrendar, ceder, transferir, comprar, promissar a venda, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar ou par qualquer outra forma ou título alienar ou onerar a quem quiser, os bens móveis, imóveis e semoventes de propriedade do mesmo, pelo preço, forma e condições que ajustasse. Assim, na data de 17/09/2021, também através de documento público, o segundo requerido transferiu ao autor todos os poderes relativos aos dois imóveis que o mesmo havia adquirido do primeiro requerido. Em que pese os imóveis constem nos contratos com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais cada), até o presente momento o autor não havia pago ao segundo requerido o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme comprovantes em anexo, os quais demonstram que ocorreram pagamentos na conta de esposa do segundo requerido nas seguintes datas e valores: - Em 13/09/2021 - Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); - Em 17/09/2021 - Valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); e - Em 17/09/2022 - Valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) O valor total pago à época foi de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) através dos depósitos acima e mais R\$ 3.000,00 (três mil reais) pagos ao Sr. EVERTON ADRIANO CARVALHO, o qual elaborou o mapa e memorial descritivo dos imóveis, cujo custo, detado pelo autor, os quais foram pagos nas seguintes datas e valores: - Em 17/09/2021 - Valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); e - Em 29/09/2022 - Valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) Em seguida da aquisição dos imóveis o autor deu início à processo de usucupação para regularização dos imóveis, contratando empresa responsável para elaboração de mapa e memorial descritivo em seu nome, assim como emissão de Anotação de responsabilidade técnica, conforme documentos anexos. O segundo passo foi a contratação desta mesma procuradora para o representar no processo de usucupação, conforme contrato anexo, a qual por sua vez fez contato com o Sr. IVAN DAVID, segundo requerido, em busca de melhores documentações relativas aos imóveis. Após tais verificações foram feitas diversas tentativas amigáveis junto ao segundo requerido IVAN DAVID, informando que mesmo os impedimentos encontrados para regularização dos imóveis em favor do autor, haja vista que supostamente não pertenciam a quem os vendeu. O primeiro contato foi feito por esta advogada na data de 05/10/2021 solicitando ao Sr. IVAN DAVID cópias dos contratos relacionados aos possuidores anteriores, porém o mesmo disse que enviaria e por dias não cumpriu o combinado, após ser cobrado diversas vezes na data de 13/10/2021 enviou apenas um suposto contrato relacionado ao lote 92 entre o requerido EDER CUNHA DA ROCHA e um terceiro, mas quando foi questionado se teria o contato desse terceiro informou que não teria, impossibilitando assim as verificações quanto à posse anterior do imóvel. A realizar as buscas por demais documentações necessárias junto à Prefeitura do Município de Pirajuru onde estão localizados os imóveis, verificou esta advogada que ambos estavam registrados em nome de terceiros junto ao referido Município. Quanto ao imóvel denominado Lote 91 do loteamento Planta Granjas Eldorado, verificou-se que o mesmo encontrava-se com a titularidade registrada em nome de NICOLAU CARLOS BIGARELLA (CPF nº 535.805.089-20), conforme documentos em anexo relativos ao imóvel, cadastrado junto ao Município de Pirajuru através da Inscrição Municipal nº 0502159003001 e do Cadastro Imobiliário nº 39406. Já quanto ao imóvel denominado lote 92 do loteamento Planta Granjas Eldorado, verificou-se que o mesmo encontrava-se com a titularidade registrada em nome do próprio Município de Pirajuru/PR, conforme documentos em anexo relativos ao imóvel, cadastrado junto ao Município de Pirajuru através da Inscrição Municipal nº 0502159003001 e do Cadastro Imobiliário nº 39407. Esta Procuradora chegou a fazer um contato com o Sr. Nicolau Bigarella, o qual informou que há mais de 60 (sessenta) anos seria o dono do imóvel (lote 91), informando nunca o ter vendido a ninguém. Assim, como havia se passado mais de 02 (dois) meses e os requeridos não apresentaram o documento necessário comprovando a posse, na data de 23/12/2021 esta Procuradora fez novamente contato com o segundo requerido, visando resolver amigavelmente a lide. O mesmo até sinaliza ter intenção de devolver amigavelmente os valores recebidos pelos imóveis até o momento, porém não dá continuidade na conversa, ao ser novamente questionado em 27/12/2021 faz contato telefônico e informa que somente no final de janeiro de 2022 poderia devolver os valores ao autor, sem definir data para tal devolução e exigindo a cópia dos contratos de compra e venda com condicionante para devolução dos valores. Na data de 04/01/2022 foi realizado novo contato via Whatsapp com o segundo requerido, visando resolver amigavelmente os contratos exigidos, porém sem conseguir novamente chegar a um acordo sobre a devolução dos valores. O segundo requerido pareceu a oferecer outros imóveis em troca dos que havia vendido e não foi possível o autor tomar a posse dos mesmos, contudo, nenhum dos imóveis eram regularizados, aliás, o primeiro imóvel oferecido pelo requerido também se encontrava em nome de terceiros junto à Prefeitura do Município de Curitiba, incorrendo ele outra vez em venda de imóvel que não lhe pertence. O autor requereu então a devolução dos valores até então pagos pelos imóveis, o que também não foi cumprido pelo Sr. IVAN DAVID, o que se provava ao longo da instrução processual através das atas notariais de conversas de Whatsapp com o requerido em questão e que se demonstra pelos prints em anexo. O autor demonstrou boa vontade em aceitar outro imóvel em troca da dívida que originou com o segundo requerido o contrato entre as partes, contudo, nenhum dos imóveis que lhe foi ofertado possuíam documentação que lhe permitisse aceitar com segurança a negociação proposta pelo réu. Por fim, no dia 12/01/2021 ainda foi feita uma tentativa de devolução amigável do valor pelo segundo requerido, contudo, este não se dignou sequer a responder a oferta. Assim, não restou outra alternativa ao autor senão buscar o socorro judicial, como o faz agora." Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado em curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os interessados tenham conhecimento de todos e nenhum alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60 dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Tiago Hiroaki Inoue, Técnico Judiciário, conferi e digitei. São José dos Pinhais, 27 de março de 2024. Márcia Hübler Mosko Juíza de Direito

AMALFITANA INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ/MF Nº 10.997.513/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

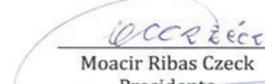
O Diretor Presidente da Amalfitana Incorporação de Empreendimentos Imobiliários S.A., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 15:00 horas, do dia 03 de junho de 2024, no seguinte endereço: Rua Lamena Lins, 1995, Rebouças, Curitiba/PR, para deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: 1º) análise das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; 2º) deliberação sobre o resultado do exercício; 3º) eleição dos administradores para o próximo triênio; 4º) deliberação a respeito da proposta de permuta de imóveis da Sociedade apresentada em 26/04/2024; 5º) Demais assuntos de interesse geral. Caso o acionista ausente seja representado por procurador, deve encaminhar até o dia 29 de maio de 2024, por correio eletrônico, cópia da procuração. O voto do acionista ausente será realizado por escrito e apresentado pelo procurador devidamente cadastrado.

Curitiba, 23 de maio de 2024.
FERNANDO LUIZ CAPOANI
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 27/06/2024

O Presidente da **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ - FETROPAR**, Moacir Ribas Czeck, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 14 e 15 do Estatuto Social, **convoca** os **DELEGADOS DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DOS SINDICATOS-MEMBROS FILIADOS A FETROPAR** e quites com suas obrigações financeiras e sociais, para reunirem-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de junho de 2024**, na sede da FETROPAR (Rua Professor Dr. Pedro Ribeiro Macedo da Costa, 720, Curitiba, Paraná) em primeira convocação às 13h30, com a presença da maioria dos Delegados e, não sendo obtido o quórum, reunir-se-ão em segunda convocação às 14h00, com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Delegados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: "1) Discussão e deliberação referente ao Balanço Patrimonial comparado, encerrado em 31/12/2023 e do Parecer do Conselho Fiscal; 2) Discussão e deliberação quanto a Suplementação Orçamentária referente ao exercício de 2023 e Parecer do Conselho Fiscal; 3) Discussão e deliberação da Previsão Orçamentária de Receitas e Despesas para o exercício de 2025 e parecer do Conselho fiscal; 4) Discussão e deliberação referente a Demonstração do Resultado do Exercício comparado de 2023 e Parecer do Conselho Fiscal e 5) Assuntos Gerais." A assembleia será regida pelas normas estatutárias.

Curitiba, 27 de maio de 2024.


Moacir Ribas Czeck
Presidente


Colombo Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação

Edital – Pregão Eletrônico Nº 038/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para a Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos e Equipamentos médico hospitalares para o atendimento da demanda Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 28 de maio de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 13 de junho de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 13 de junho de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço "Por Item".

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 24 de maio de 2024.

Helder Luiz Lazarotto
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900582024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à secretaria Municipal de Educação para atendimento da Alimentação Escolar da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 281.938,65 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DATA: 12 de junho de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira



SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2024 - FUNAD/SENAD/MJSP

Espécie: Licitação, na modalidade leilão, para venda de bens do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, relativos ao processo 08129.013190/2021-23. AMPARO LEGAL: em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 96.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933. OBJETO: Imóvel urbano em condomínio residencial, tendo o terreno 30,00m de frente e de fundos, por 40,44m e 40,19m de profundidade nas laterais, perfazendo área de 1.209,28m². Com 2 blocos residenciais principais, ambos com 2 pavimentos, mais 1 bloco auxiliar ao fundo, totalizando 1.052,98m² de área construída, no estado e condição em que se encontra, situado à Alameda das Camélias, nº 512, conforme edital. DATA E LOCAL: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial - Gustavo C S Reis, matriculado na JUCESP nº 790, endereço Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 CV 10421 - Bela Vista, São Paulo, SP, 01311-930, sendo o 1º leilão no dia 18 de junho de 2024 com encerramento previsto às 14:00 horas, e o 2º leilão 03 de julho de 2024 com encerramento previsto às 14:00 horas, exclusivamente pelo site eletrônico www.gustavoreisleiloes.com.br. EDITAL: os interessados poderão retirar cópias do edital de leilão, na íntegra, junto Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, localizada na Esplanada dos Ministérios, Anexo II, 2º andar, sala 213, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço: www.gustavoreisleiloes.com.br. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Serão prestadas pela Comissão Regional de Avaliação e Alienação de Bens, em horário comercial, no telefone: (41) 3251-7670, ou, ainda, pelo telefone: (11) 5170-0708, com o Leiloeiro Público Oficial. LEONARDO HENRIQUE CORREA - Presidente da Comissão Regional de Avaliação e Alienação de Bens - GUSTAVO REIS - Leiloeiro Oficial.

Informações: (11) 5170-0707 - GUSTAVO REIS - Leiloeiro Público Oficial - Jucesp nº 790

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de oxigênio medicinal.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 1.654.855,00 (um milhão seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DA SESSÃO: 12 de junho de 2024, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitação, através do fone 0800 808 0130 ramal 8010 ou e-mail licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br

Caroline Portela
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024

O Município de Telêmaco Borba/PR, torna público que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo **objetivo é a REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA HORÁCIO KLABIN**.

Data: 08 de julho de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90003

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:
<https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/load/1>.

Informações pelo fone (42) 3127-8169 ou e-mail licitacao@pmtb.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2024.

Denise Apª Mendes Maciel
Agente de Contratação

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A

CNPJ: 78.448.859/0001-55

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Aos Srs. Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a apreciação de Vsas o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração

das Mutações do Patrimônio Líquido, Fluxo de Caixa e Notas Explicativas, findos em dezembro de 2023. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessário.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 - VALORES EXPRESSOS EM REAIS

ATIVO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022	PASSIVO	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		8.550.679,99	6.009.386,02	CIRCULANTE		1.091.218,13	869.238,72
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	7.126.993,94	3.817.122,19	Fornecedores	14	304.579,53	7.396,94
Contas a Receber	6	539.864,50	722.030,24	Obrigações Tributárias	15	502.086,87	789.775,82
Estoques	7	38.776,47	10.994,96	Obrigações Sociais e Trabalhistas	16	119.154,42	67.804,46
Tributos à Recuperar	8	217.617,83	812.020,60	Contas a Pagar	17	161.135,81	0,00
Adiantamentos	9	313,93	21.614,57	Adiantamento de Clientes	18	4.261,50	4.261,50
Outros Créditos	10	627.113,32	625.603,46	NÃO CIRCULANTE		1.201.861,87	625.603,46
NÃO CIRCULANTE		11.722.353,87	15.023.269,66	Outros Passivos não Circulantes	19	574.748,55	0,00
Realizável a Longo Prazo				Provisões	20	627.113,32	625.603,46
Outros Créditos de Longo Prazo	11	9.544.126,32	13.629.627,27	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		17.979.953,86	19.537.813,50
Imobilizado				Capital Social	21	2.196.161,00	2.196.161,00
Imobilizado	12	2.111.280,39	1.353.600,73	Reservas	22	15.783.792,86	17.341.652,50
Ativo Intangível	13	66.947,16	40.041,66	TOTAL DO PASSIVO		20.273.033,86	21.032.655,68
TOTAL DO ATIVO		20.273.033,86	21.032.655,68				

As Notas Explicativas da administração integram as demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 - VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Capital Social	Reservas e Fundos Estatutários			Lucro a disposição da Assembleia	TOTAL
		Reservas Legais	Reservas de Expansão	Reserva de Lucros/Lucros Acumulados		
Saldo em 31/12/2021	2.196.161,00	0,00	0,00	10.305.078,68	0,00	22.806.318,36
Resultado e Destinações						
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	12.636.573,82	12.636.573,82
Const. de reserva de expansão	0,00	0,00	10.305.078,68	(10.305.078,68)	0,00	0,00
Eventos Realizados						
Constituição de reserva legal	0,00	439.232,20	0,00	0,00	(439.232,20)	0,00
Aumento de reserva de expansão	0,00	0,00	3.049.335,41	0,00	(3.049.335,41)	0,00
Dividendos Propostos	0,00	0,00	0,00	0,00	(5.600.000,00)	(5.600.000,00)
Saldo em 31/12/2022	2.196.161,00	439.232,20	13.354.414,09	0,00	3.548.006,22	19.537.813,50
Lucros e destinações de anos anteriores						
Distribuição de anos anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.548.006,22)	(3.548.006,22)
Resultado e Destinações						
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	10.033.764,21	10.033.764,21
Eventos Realizados						
Const. Reserva de lucros	0,00	0,00	0,00	161.653,41	(161.653,41)	0,00
Lucros distribuídos	0,00	0,00	0,00	0,00	(8.043.617,63)	(8.043.617,63)
Saldo em 31/12/2023	2.196.161,00	439.232,20	13.354.414,09	161.653,41	1.828.493,17	17.979.953,86

As Notas Explicativas da administração integram as demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2023

Nota 1. Contexto Operacional

A Companhia iniciou suas atividades em 07 de agosto de 1984 e tem por objeto social o ramo de importação, exportação, industrialização, projetos, desenvolvimento, comercialização, distribuição, construção, montagem, fornecimento, instalação, manutenção, reparação, gerenciamento, locação e operação de equipamentos, sistemas, materiais e serviços conforme segue:

1. Aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle.
2. Máquinas e equipamentos para controle e gerenciamento de tráfego.
3. Equipamentos eletrônicos, medidores de velocidade, sistemas integrados de medição, controle e gerenciamento de peso de veículos de carga, analisadores de tráfego.
4. Máquinas, aparelhos e materiais elétrico-eletrônicos.
5. Painéis de Mensagens Variáveis.
6. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
7. Sistemas e equipamentos de iluminação sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
8. Construção de estações e redes de telecomunicações.
9. Manutenção de estações e redes de telecomunicações.
10. Serviços especializados para construção civil.
11. Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
12. Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
13. Serviços de rebouque de veículos.
14. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet.
15. Programas de computadores sob encomenda.
16. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviço de hospedagem na Internet.
17. Provedores de acesso às redes de comunicações.
18. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC.
19. Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP.
20. Serviços de redes de transportes e telecomunicações - SRTT.
21. Serviços de comunicação multimídia - SMC.
22. Serviços de telecomunicações sem fio.
23. Serviços de telecomunicações por fio.
24. Outras participações, exceto holdings.
25. Compra e venda de imóveis próprios.
26. Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura.
27. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança.
28. Equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.
29. Reparação e manutenção de Computadores e de equipamentos periféricos.
30. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
31. Implantação, operação e geração de parque de geração de energia solar.
32. Guarda de veículos.
33. Limpeza de vias públicas e congêneres.
34. Instalação e manutenção elétrica.
35. Atividades de instalação, reparação, reconstrução e ajuste mecânico voltados aos serviços de segurança.
36. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.
37. Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
38. Atividades de serviços prestados principalmente às empresas.
39. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
40. Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

Nota 2. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo:

2.1 Base de Preparação

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas a seguir. Essas práticas foram aplicadas de modo consistente no exercício anterior apresentado, salvo disposição em contrário.

A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e, também, o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na nota explicativa "3".

2.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa e depósitos bancários à vista realizáveis em até 90 (noventa) dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

2.3 Instrumentos Financeiros

2.3.1 Classificação

A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Sociedade são classificados sob as seguintes categorias:

a) Ativos Financeiros

Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nessa categoria se foi adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo. Os ativos dessa categoria são classificados como ativos circulantes.

Em 31 de dezembro de 2023, a Sociedade possui Caixas e Equivalentes de Caixa nota explicativa "5", nessa classificação.

b) Ativos Financeiros Disponíveis para Venda

Quando aplicável, são incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos, que sejam designados como disponíveis para venda ou não sejam classificados como (a) empréstimos e recebíveis, (b) investimentos mantidos até o vencimento ou (c) ativos financeiros. Em 31 de dezembro de 2023, a Sociedade não possuía ativos financeiros registrados nas demonstrações financeiras sob essa classificação.

c) Recebíveis

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou deter-

mináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Em 31 de dezembro de 2023, a Sociedade possuía Contas a Receber de Clientes nota explicativa "6", nessa classificação.

d) Passivos Financeiros

A Sociedade não mantém nem emite derivativos para fins especulativos, tampouco possui passivos detidos para negociação, nem designou quaisquer passivos financeiros.

2.3.2 Reconhecimento e Mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a Sociedade se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são, inicialmente, reconhecidos pelo custo histórico, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Sociedade tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para venda e os ativos financeiros são, subsequentemente, contabilizados pelo custo histórico. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.3.3 Compensação de Instrumentos Financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.4 Contas a Receber de Clientes e Créditos de Liquidação Duvidosa

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de produtos e serviços já descritos no objeto social, no decurso normal das atividades da Sociedade. Estão registrados no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando contratadas. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Sociedade), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. Os valores demonstrados na nota explicativa "6".

2.5 Estoques

Os estoques serão registrados pelo custo médio histórico, ajustados ao valor realizável líquido, quando este for menor que o custo.

2.6 Imobilizado/Intangível

O imobilizado e os intangíveis são mensurados pelo seu custo histórico, menos depreciação/amortização acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Descrições nas notas explicativas "12 e 13".

2.7 Contas a Pagar aos Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. São, inicialmente, reconhecidas pelo valor nominal e, subsequentemente, acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até as datas dos balanços.

2.8 Demais Ativos e Passivos

Os demais ativos e passivos circulantes são demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, quando aplicável, atualizados em base - pro-rata die".

2.9 Apuração do Resultado e Reconhecimento da Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo a receita de venda reconhecida no resultado do exercício quando os riscos e benefícios inerentes aos produtos e são transferidos para os clientes.

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Sociedade.

Nota 3. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

3.1 Estimativas e Premissas Contábeis Críticas

Com base em premissas, a Sociedade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações financeiras estão relacionadas a seguir:

Reconhecimento de Receita

A receita compreende o valor da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de bens e serviços no curso normal das atividades da Sociedade. A receita é apresentada líquida dos impostos e abatimentos.

Imposto de Renda, Contribuição Social e outros Impostos

A Sociedade reconhece ativos e passivos com base na diferença entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária dos ativos e passivos utilizando as alíquotas em vigor.

Provisões para riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

Nota 4. Gestão de Risco Financeiro

4.1 Considerações Gerais e Políticas

A Sociedade contrata operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais, com o objetivo de reduzir sua exposição a riscos de moeda e de taxa de juros, bem como de manter sua capacidade de investimentos e estratégia de crescimento. São contratadas aplicações financeiras. A administração dos riscos e a gestão dos instrumentos financeiros são realizadas por meio de políticas, definição de estratégias e implementação de sistemas de controle, os quais estabelecem limites e alocação de recursos em instituições financeiras.

4.2 Fatores de Riscos Financeiros

As atividades da Sociedade a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco de taxa de juros de valor justo, risco de taxa de juros de fluxo de caixa, risco de preço e risco de taxa de câmbio), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Sociedade se

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022 - VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	NOTA	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA LÍQUIDA	23	23.004.332,73	25.889.149,37
Custos	24	(9.765.019,43)	(8.726.414,40)
LUCRO BRUTO		13.239.313,30	17.162.734,97
DESPESAS OPERACIONAIS	25	(1.389.867,87)	(1.728.357,72)
Despesas Administrativas		(1.309.955,01)	(1.607.320,54)
Despesas Tributárias		(30.648,21)	(121.037,18)
Despesas Gerais		(49.264,65)	-
LUCRO OPERACIONAL		11.849.445,43	15.434.377,25
Resultado Financeiro	26	1.381.926,86	407.206,44
RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSLL		13.231.372,29	15.841.583,69
Provisão CSLL	27	(853.013,11)	(854.737,90)
Provisão IRPJ	27	(2.344.594,97)	(2.350.271,97)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		10.033.764,21	12.636.573,82

As Notas Explicativas da administração integram as demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE ENCERRADO EM 31/12/2023 E 31/12/2022

	Valores expressos em reais R\$	31/12/2022	31/12/2022
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		10.033.764,21	12.636.573,82
(+/-) Outros Resultados Abrangentes		0,00	0,00
(-) Resultado Abrangente do Período		10.033.764,21	12.636.573,82
Resultado abrangente total do exercício		10.033.764,21	12.636.573,82

As Notas Explicativas da administração integram as demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2023 E 31/12/2022 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Valores expressos em reais R\$	31/12/2023	31/12/2022
Fluxo de caixa proveniente das operações			
Resultado líquido do exercício		10.033.764,21	12.636.573,82
Depreciação e amortização		498.632,21	324.340,87
Resultado ajustado		10.532.396,42	12.960.914,69
(Aumento) redução de ativos			
Clientes		182.165,74	(355.269,76)
Tributos recuperáveis		594.402,77	(666.926,32)
Estoques		(27.781,51)	(9.956,64)
Outros créditos		(1.509,86)	-
Adiantamentos		21.300,64	6.835.535,55
Outros créditos de Longo Prazo		4.085.500,95	(8.581.677,86)
Total		4.854.078,73	(2.778.295,03)
(Aumento) redução de passivos			
Fornecedores		297.182,59	(38.271,05)
Obrigações Tributárias		(287.688,95)	49.534,82
Obrigações Sociais e Trabalhistas		(51.349,96)	(44.791,27)
Contas a pagar		161.135,81	(6.000,00)
Adiantamentos de Clientes		-	(56.209,30)
Outras Obrigações		574.748,55	(1.678.049,69)
Reservas		(11.591.623,85)	(5.600.000,00)
Total			

Nota 9. Adiantamentos

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamento A Fornecedores Nacionais	-	15.901,13
Adiantamento De Viagem	313,93	5.713,44
TOTAL	313,93	21.614,57

Nota 10. Outros Créditos

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Deposito Recursal	627.113,32	625.603,46
TOTAL	627.113,32	625.603,46

Nota 11. Outros Créditos de Longo Prazo

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Consortio Sp (Smtsp)	5.637.545,50	5.477.586,40
Consortio Goinfra	-	233,84
Consortio Inga	805.931,75	-
Consortio Data Traffic Central	23.796,82	-
Consortio Mobilidade Bandeirantes	3.066.461,45	-
Adiantamento De Fornecedores Nacionais Anc	-	8.151.807,03
Aporte A Realizar	10.390,80	-
TOTAL	9.544.126,32	13.629.627,27

Nota 12. Imobilizado

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Movéis E Utensílios	7.416,51	7.416,51
(-) Deprec. Acum. Movéis E Utensílios	(1.026,69)	(440,01)
Equipamentos De Informatica	25.205,76	-
(-) Deprec. Acum. Equipamentos Informati	(440,04)	-
Equipamentos Contrato Goinfra	2.231.492,45	1.703.347,88
(-) Deprec. Acumulada Contr. Goinfra	(749.781,08)	(378.019,50)
Equipamentos Contratos - Materiais Aa	18.268,38	21.295,87
Equipamentos Contratos - Implantacao	580.145,10	-
TOTAL	2.111.280,39	1.353.600,73

Nota 13. Intangível

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Marcas E Patentes	66.947,16	40.041,66
TOTAL	66.947,16	40.041,66

Nota 14. Fornecedores

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores Nacionais	304.579,53	7.396,94
TOTAL	304.579,53	7.396,94

Nota 15. Obrigações Tributárias

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Imps A Recolher	-	15.036,37
Irrf A Recolher	236.780,91	442.397,78
Csll A Recolher	186.879,68	209.832,22
Iss A Recolher	1.747,33	33.659,79
Pis A Recolher	13.240,66	14.948,98
Cofins A Recolher	61.110,73	68.995,35
Ir Retido A Recolher	1.638,93	652,50
Csrf Retido A Recolher In 381	333,09	2.132,25
Inss Retido A Recolher	150,54	88,00
Iss Retido A Recolher	205,00	2.032,58
Imps A Recolher	-	15.036,37
TOTAL	789.775,82	768.173,02

Nota 16. Obrigações Sociais e Trabalhistas

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Salarios E Ordenados A Pagar	11.777,00	10.342,00
Pro-Labore	13.928,00	14.285,00
Emprestimos Consignados A Pagar	133,96	863,93
Inss A Recolher	10.272,69	9.487,21
Fgts A Recolher	1.706,40	1.523,50
Irrf S/ Folha	9.401,96	9.394,81
Contribuicao Sindical A Recolher	32,92	-
Provisao Ferias	15.843,68	16.192,22
Inss S/ Férias	4.325,31	4.420,45
Fgts S/ Férias	1.267,45	1.295,34
Provisao Ppd	10.431,45	-
Provisao Ppl	40.033,60	-
TOTAL	119.154,42	67.804,46

Nota 17. Contas a Pagar

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Fiscal Tecnologia E Automacao Ltda	181.135,81	-
TOTAL	181.135,81	6.000,00

Nota 18. Adiantamentos de Clientes

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Adiantamento De Clientes	4.261,50	4.261,50
TOTAL	4.261,50	60.470,80

Nota 19. Outros passivos não circulantes

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores Nacionais de LP	574.748,55	-
TOTAL	574.748,55	1.678.049,69

Nota 20. Provisões temporárias

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão Para Contingencia	627.113,32	625.603,46
TOTAL	627.113,32	687.254,00

Nota 21. Capital Social

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social	2.196.161,00	2.196.161,00
Capital Social Subscrito	2.196.161,00	2.196.161,00
TOTAL	2.196.161,00	2.196.161,00

O capital social é composto pelo valor de R\$ 2.196.161,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil e cento e sessenta e um reais), divididos em 2.196.161 (dois milhões, cento e noventa e seis mil e cento e sessenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Nota 22. Reservas

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Reservas Legais	439.232,20	439.232,20
Reserva Para Expansao	13.354.414,08	13.354.414,08
Lucros A Disposicao Da Assembleia	-	3.548.006,22
Lucros Acumulados	(8.043.617,63)	-
TOTAL	5.750.028,65	17.341.652,50

O Saldo de reservas legais e reservas para expansão são constituídos conforme estatuto social da companhia, sendo mantidos como lucro a disposição da Assembleia os valores residuais após todas as destinações previstas no estatuto.

Nota 23. Receita Operacional Líquida

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Receita Na Prestacao De Servicos	24.743.655,32	27.995.992,09
Receita De Locacao De Bens Moveis	310.159,65	295.227,57
Receita Venda Mercadorias E Produtos	88.584,10	-
RECEITA BRUTA	25.142.399,07	28.291.219,66
(-) Deduções da receita bruta	(2.138.066,34)	(2.402.070,29)
RECEITA LIQUIDA	23.004.332,73	25.889.149,37

Nota 24. Custos

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Custo De servicos Prestados	4.047.738,52	3.640.122,51
Custo Com Pessoal	498.632,21	1.691.900,86
Demais Custo De Venda e Servicos	5.218.648,70	1.949.592,09
TOTAL	9.765.019,43	8.726.414,40

Nota 25. Despesas Operacionais

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Despesas Administrativas	1.309.955,01	1.607.320,54
Despesas Tributarias	30.648,21	121.037,18
Despesas Gerais	49.264,65	-
TOTAL	1.389.867,87	1.728.357,72

Nota 26. Resultado Financeiro Líquido

	31/12/2023	31/12/2022
Receitas Financeiras	1.443.160,53	475.721,97
Despesas Financeiras	(68.145,49)	(68.515,53)
TOTAL	1.381.926,86	407.206,44

Nota 27. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social

Os saldos são compostos da seguinte forma:

	31/12/2023	31/12/2022
Provisão CSLL	853.013,11	854.737,90
Provisão IRPJ	2.344.594,97	2.350.271,97
TOTAL	3.197.608,08	3.205.009,87

Nota 28. Seguros

Os valores segurados são determinados e contratados com bases técnicas e são considerados suficientes para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros com bens do ativo e de responsabilidade civil, a contratação de seguros é efetuada de acordo com o grau dos riscos envolvidos, cuja política é contratar por valores condizentes.

Nota 29. Eventos Subsequentes

Dentro do processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil para as Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS), a Sociedade segue avaliando os potenciais efeitos relativos a essas medidas e quais poderão ter impacto nas demonstrações financeiras dos próximos exercícios.

Curitiba, 24 de abril de 2024.

ENERGY TECNOLOGIA DE AUTOMAÇÃO S/A
DIEGO FERNANDO HOFFMANN
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 029.294.389-08

KARLA CRISTINA ALVES
CPF: 053.817.819-11
CRC: PR-074345/O-8
CONTADORA

CLUBE CURITIBANO**EDITAL**

Comunicamos aos associados abaixo relacionados, que de conformidade com o artigo 29, inciso III e IV, do Regimento Interno, o prazo para regularização junto ao Clube é de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, após o que, serão aplicadas as penas cabíveis.

B 1383-7	MARIA LUIZA DE CARVALHO RODRIGUES	B 2291-0	DANIELLE ZAGONEL MACHADO
B 5213-2	RENATO BARROZO ARRUDA GONCALVE	C 1780-5	FELIPE BECKERT CANTO
C 6580-1	THAIANA GUIMARAES MARINS		

EXTRATO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 13/2024

A Câmara Municipal de Campo Largo/PR torna pública, aos interessados, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção predial, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI do Paraná).

VALOR ESTIMADO: R\$ 315.000,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min. do dia 28/05/2024 às 08h30min. do dia 13/06/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. do dia 13/06/2024 às 8h:59min. do dia 13/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 9h00min. do dia 13/06/2024.

EDITAL: disponível no site: <http://www.campolargo.pr.leg.br/transparencia/licitacoes>, <https://bl.org.br/>. O credenciamento dos Fornecedores até às 08h30min. do dia 13/06/2024, <https://bl.org.br/cadastro/> Campo Largo, 27 de maio de 2024.

MONIA WALERYE LEAL DA SILVA

Agente de contratação/Pregoeira - Portaria nº 47/2024

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO**

1-Objeto: Contratação de solução de armazenamento de dados multiplataforma All-Flash, incluindo garantia, suporte e treinamento, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. 2-Abertura: dia 14 de junho de 2024 às 14h (horário de Brasília). 3-Local: Portal Nacional de Compras do Governo Federal. (<https://www.gov.br/compras/>). 4 – Edital e Informações Complementares: Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 23 de maio de 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2024
UASG 455978**

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital retificado completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Aquisição de balança eletrônica e prensa enfardadeira em atendimento ao instrumento de repasse nº 4114302/2023 pela Itaipu - Programa mais que Energia
Data da Sessão: 13 de Junho de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R\$ 165.599,99 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Link: www.gov.br/compras**Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:**<https://pncp.gov.br/app/editais/>

q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 24 de Maio de 2024

Luis Antonio Bisciaia - Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA –
PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024-RETIFICADO**

Objeto: Locação de equipamento de impressão de imagens radiológicas com fornecimento de papel, do tipo menor preço unitário por lote.

Data: 14 de junho de 2024 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915

– N.º 90003

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padroao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 24 de maio de 2024.

Gabriel Marcondes Pukanski**Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015 / 2024**

O Município de Dois Vizinhos torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 8 de julho do ano de 2024, na plataforma Compras Governamentais, endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
-----------------	--------	--------------------------------	-------------------



www.unimedcuritiba.com.br
Av. Affonso Penna, 297 -
82530-280 - Tarumã, Curitiba -
Tel.: (41) 3019-2000

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS DA UNIMED CURITIBA EDITAL Nº 001/2024

ANS- Nº 30100

DATA	DESCRIÇÃO
27 de maio de 2024	Publicação do Edital nº 001/2024.
27 de maio de 2024, às 10h00min, a 14 de junho de 2024, às 18h00min	Período de inscrição dos candidatos no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Curitiba no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br com geração de senha para a participação dos cursos a distância "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados" oferecidos pela Faculdade Unimed. Ficarão à disposição dos candidatos o Estatuto Social e o Regimento Interno da Unimed Curitiba (edições vigentes), bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo, bem como as resoluções da Agência Nacional de Saúde Suplementar e do Conselho de Saúde Suplementar listadas neste edital. Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega dos documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos (somente via Sedex com data de postagem até 17/6/2024).
17 de junho de 2024, às 18h00min	Término do prazo para conclusão dos dois cursos a distância disponibilizados pela Faculdade Unimed: "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados".
28 de junho de 2024	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
1º de julho de 2024 a 3 de julho de 2024, às 18h00min	Prazo para interposição de recursos das inscrições indeferidas.
11 de julho de 2024	Publicação, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br , da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva e seus respectivos ensalamentos.
14 de julho de 2024	Realização da Prova Objetiva.
15 de julho de 2024	Publicação do gabarito da Prova Objetiva.
26 de julho de 2024	Divulgação individual, via e-mail, da pontuação preliminar do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos de cada candidato.
29 de julho de 2024, às 9h00min, a 31 de julho de 2024, às 18h00min	Interposição e análise de recursos referentes às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
9 de agosto de 2024	Convocação para o curso Cooperativismo, direcionada aos classificados dentro do número de vagas disponíveis por especialidade e/ou área de atuação, após apreciação dos recursos por meio de Edital publicado em www.faculdadeunimed.edu.br
13, 14 e 15 de agosto e 20, 21 e 22 de agosto de 2024	Curso de Cooperativismo a ser realizado presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos três dias.
26 de agosto de 2024	Divulgação do resultado final de aprovados no Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos da Unimed Curitiba por meio de Edital publicado em www.faculdadeunimed.edu.br
2 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024	Entrega da documentação pelos aprovados, integralização/pagamento das quotas-partes, preenchimento do cadastro completo do eSocial e assinatura da ficha de matrícula serão realizados mediante agendamento definido pelo Setor de Relacionamento com Cooperado, com data e hora que serão informados ao candidato aprovado.
13 de setembro de 2024 a 4 de outubro de 2024	Treinamento e orientações dos sistemas operacionais obrigatórios para início dos atendimentos como médico cooperado.

IMPORTANTE: as datas apresentadas poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste processo seletivo no site da Faculdade Unimed: www.faculdadeunimed.edu.br

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE NOVOS COOPERADOS UNIMED CURITIBA Edital nº 001/2024

O Diretor-Presidente da Unimed Curitiba – Sociedade Cooperativa de Médicos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.055.772/0001-20, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital e seu anexo, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Curitiba, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul e Tunas do Paraná.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As cooperativas são sociedades de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias,

de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.

1.2 A Unimed Curitiba é uma cooperativa singular de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.

1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que preencham as condições estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno:

- Aprovação neste Processo Seletivo;
- Exercício de sua atividade profissional nas cidades da área geográfica de abrangência da Unimed Curitiba;
- Inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná (CRM/PR) e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.

1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo:

- Os médicos que sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Curitiba;
- Os médicos que tenham sido sócios da Unimed Curitiba e tenham se demitido nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 10, do Estatuto Social, a seguir transcrito:

"Art. 10 - A demissão do cooperado, que não pode ser negada, dá-se unicamente a seu pedido e é requerida ao Diretor-Presidente, sendo por este comunicada ao Conselho de Administração e averbada no Livro de Matrículas, mediante termo assinado pelo Diretor-Presidente e pelo cooperado solicitante.

§ 1º - O cooperado demitido não poderá ser readmitido em prazo inferior a 2 (dois) anos e deverá obedecer ao processo de filiação vigente na ocasião do seu pedido.

§ 2º - É vedada a readmissão de cooperado que solicitou sua demissão posteriormente à instauração de processo administrativo pela cooperativa."

2 DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 181 (cento e oitenta e uma) vagas, disponibilizadas para manter a sustentabilidade da cooperativa, conforme descrito no Anexo I, distribuídas com base nas especialidades/áreas de atuação reconhecidas no Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.330/2023, conforme segue:

ESPECIALIDADES E/OU ÁREAS DE ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
ACUPUNTURA	1
ALERGIA E IMUNOLOGIA	1
ANESTESIOLOGIA	1
ANGIOLOGIA	1
CARDIOLOGIA	11
CIRURGIA CARDIOVASCULAR	1
CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO	1
CIRURGIA DE MÃO	1
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	2
CIRURGIA GERAL	6
CIRURGIA ONCOLÓGICA	1
CIRURGIA PEDIÁTRICA	1
CIRURGIA PLÁSTICA	5
CIRURGIA TORÁCICA	1
CIRURGIA VASCULAR	3
CLÍNICA MÉDICA	1
COLOPROCTOLOGIA	1
DERMATOLOGIA	7
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	4
ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	2
ENDOSCOPIA	1
GASTROENTEROLOGIA	4
GENÉTICA MÉDICA	1
GERIATRIA	1
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	17

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	1
HOMEOPATIA	1
INFECTOLOGIA	1
MASTOLOGIA	1
MEDICINA DE EMERGÊNCIA	1
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	14
MEDICINA DO TRABALHO	1
MEDICINA DO TRÁFEGO	1
MEDICINA ESPORTIVA	1
MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO	1
MEDICINA INTENSIVA	1
MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA	1
MEDICINA NUCLEAR	1
MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	1
NEFROLOGIA	3
NEUROCIRURGIA	2
NEUROLOGIA	4
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	3
NUTROLOGIA	1
OFTALMOLOGIA	11
ONCOLOGIA CLÍNICA	2
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	10
OTORRINOLARINGOLOGIA	5
PATOLOGIA CLÍNICA	1
PATOLOGIA	1
PEDIATRIA	17
PNEUMOLOGIA	3
PSIQUIATRIA	4
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	4
RADIOTERAPIA	1
REUMATOLOGIA	3
UROLOGIA	3
TOTAL GERAL	181

3 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 3.2 Título de especialista, emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), para a especialidade e/ou área de atuação pretendida, considerando a Resolução CFM nº 2.330/2023, que estabelece os critérios para o reconhecimento e denominação de especialidades e áreas de atuação na Medicina, bem como a forma de concessão e registros de títulos de especialistas, será exigida, como condição para a confirmação da aprovação e pontuação na Prova de Títulos deste Processo de Seleção Pública.
- 3.3 Inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e nos órgãos municipais e previdenciários como autônomo.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Curitiba (Estatuto Social e Regimento Interno), bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 O candidato somente poderá concorrer a 1 (uma) vaga na especialidade e/ou área de atuação médica pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 4.2.1 O pedido de inclusão e exclusão de especialidade e/ou área de atuação diferente do optado neste processo de seleção pública poderá ser realizado após o prazo mínimo de 3 anos da data de sua admissão, em conformidade com o artigo 91 do Regimento Interno e demais normas da Unimed Curitiba.
- 4.3 A inscrição deverá ser feita somente pela internet, por meio do site da Faculdade

Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.

- 4.4 A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.
- 4.5 O período de inscrição será a partir das 10h00min (dez horas) do dia 27 de maio 2024 até às 18h00min (dezoito horas) do dia 14 de junho de 2024 (horário de Brasília), obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 4.6 No site da Faculdade Unimed, após adicionar o Processo Seletivo ao "carrinho de compras" e se cadastrar, o candidato será direcionado para o pagamento da taxa, que deverá ser realizada por uma das formas disponíveis. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 4.7 O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período de 27 de maio de 2024 a 14 de junho de 2024, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, PIX ou boleto por meio de Internet Banking ou em qualquer agência bancária. Não serão aceitos pagamentos por meio de caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 4.8 As importâncias recolhidas no ato da inscrição em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 4.9 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição neste Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 4.10 Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 4.11 A inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.12 Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.13 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes, lembrando que não haverá devolução de taxas, conforme item 4.8 deste Edital.
- 4.14 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.15 Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, serão liberados automaticamente os cursos a distância da Faculdade Unimed, que podem ser acessados por meio da sua Plataforma, com o mesmo login e senha gerados no ato da compra dos cursos.
- 4.15.1 O candidato deverá concluir os dois cursos a distância até 17 de junho de 2024, às 18h00min (dezoito horas).
- 4.15.2 O candidato receberá, ao final de cada um dos cursos a distância, um certificado de participação.
- 4.15.3 A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos a distância, no prazo citado no item 4.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão posterior ao dia 17 de junho de 2024 não serão considerados para fins de continuidade do processo e, conseqüentemente, para realização da prova.
- 4.16 A Unimed Curitiba e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.17 No ato da inscrição para participação do processo de seleção pública, a inscrição do candidato junto ao CRM/PR deve estar ativa.

5 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Após realizar a inscrição na forma indicada no item 4 deste Edital, o candidato deverá fotocopiar, autenticar em cartório e postar via Correios os documentos relacionados a seguir, que serão utilizados para a homologação da inscrição e também para pontuação na Prova de Títulos (item 10 deste Edital). Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Curitiba, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.
- 5.1.1 Para fins de efetivação da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos, sem exceção:
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Medicina.
 - Cópia autenticada da Cédula de Identidade de Médico emitida pelo CFM/CRM-PR.
 - Cópia da Certidão de Inscrição junto ao CRM/PR.
 - Cópia autenticada do Certificado do Registro no CRM/PR da especialidade e/ou área de atuação para a qual o candidato está se inscrevendo.
 - Cópia autenticada do Certificado de Residência Médica na especialidade e/ou área de atuação e em serviço credenciado pela CNRM/MEC e/ou título de especialista na especialidade e/ou área de atuação escolhida, emitido pela AMB/Sociedade de Especialidade, ambos com registro no CRM.
 - Declaração feita pelo candidato, com firma reconhecida ou assinatura digital, que ateste a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Curitiba.
- 5.1.2 Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10, além dos documentos relacionados no item 5.1.1, serão computados os seguintes documentos:

- a) Certificados de outras especialidades e/ou áreas de atuação comprovadamente registradas no CRM-PR.
- b) Diploma de Mestrado (em área médica ou não) com registro no MEC.
- c) Diploma de Doutorado (em área médica ou não) com registro no MEC.
- d) Declaração emitida por outra cooperativa Unimed atestando a condição de cooperado, independente da vigência.
- e) Declaração emitida por cooperativa de saúde atestando a condição de cooperado, a qual deve estar vigente.

5.2 Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

- Título: "Processo de Seleção Pública Unimed Curitiba – Documentos para inscrição em Prova de Títulos 2024".
- Nome completo do candidato.
- Especialidade e/ou área de atuação pretendida.
- Número de inscrição do candidato.

O envelope deverá ser enviado via Sedex, com carimbo de postagem, até o dia 17 de junho de 2024, para o seguinte endereço:

Unimed Curitiba – Setor de Relacionamento com o Cooperado

Rua Itupava, 737 – Alto da Glória – Curitiba-PR – 80040-134

Importante: não serão aceitas outras formas de entrega de documentação.

5.3 Considerando que os documentos definidos no item 5.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas no item 10 deste Edital.

5.4 Não serão pontuados certificados com as características solicitadas, encaminhados por qualquer meio ou recurso após a finalização do prazo citado no item 5.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada em 5 (cinco) etapas:

6.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br):

- Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).
- Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
- Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Curitiba.
- Conteúdo dos cursos da Faculdade sobre "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados".
- Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Conselho de Saúde Suplementar:

a) Seção I do Capítulo I da Resolução Normativa – RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021.

b) Capítulo II da Resolução Normativa – RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021.

c) Resolução do Conselho de Saúde Suplementar (CONSU) nº 08, de 3 de novembro de 1998.

d) Seção I do Capítulo II da Resolução Normativa – RN nº 566, de 29 de dezembro de 2022.

6.1.1.1 Os cursos a distância serão ministrados pela Faculdade Unimed e a conclusão é obrigatória para a realização da Prova Objetiva.

6.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 6.1.1.

6.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 5.1.2 e 5.2).

6.1.4 Participação no curso de Cooperativismo que será realizado presencialmente promovido pela Unimed Curitiba.

6.1.5 Apresentação de documentos conforme item 13.6.1, bem como subscrição e integralização das quotas-partes, consoante item 13.4.

7. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

7.1 Os cursos a distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 27 de maio de 2024, às 10h00min (dez horas), até o dia 17 de junho de 2024, às 18h00min (dezoito horas).

7.2 A realização dos cursos a distância é requisito obrigatório e indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo.

7.3 A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"> • Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. • Resoluções Normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e do Conselho de Saúde Suplementar. <p>a) Seção I do Capítulo I da Resolução Normativa – RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021.</p> <p>b) Capítulo II da Resolução Normativa – RN nº 465, de 24 de fevereiro de 2021.</p> <p>c) Resolução do Conselho de Saúde Suplementar (CONSU) nº 08, de 3 de novembro de 1998.</p> <p>d) Seção I do Capítulo II da Resolução Normativa – RN nº 566, de 29 de dezembro de 2022.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo. • Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Curitiba. • Conteúdo dos Cursos da Faculdade sobre "Cooperativismo e Sistema Unimed" e "Formação de Cooperados". 	65	65

7.4 A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 3 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

7.5 A Prova Objetiva terá 65 (sessenta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras "a", "b", "c" e "d", relacionadas ao descrito no Quadro do item 7.3 deste Edital, com pontuação total de 65 (sessenta e cinco) pontos, onde cada questão vale 1 (um) ponto.

7.6 Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos a distância com data de emissão de acordo com o item 4.15.1, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 5.1.1) e Prova de Títulos (item 10), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva. Será publicada, no dia 11 de julho de 2024, no site da Faculdade Unimed www.faculdadeunimed.edu.br, a relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

7.7 É de responsabilidade do candidato a conferência das informações pessoais constantes no comprovante de ensalamento, devendo este, em caso de eventual irregularidade, entrar em contato diretamente com a Faculdade Unimed pelo e-mail novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br ou com a Unimed Curitiba pelo telefone (41) 3021-7000.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Curitiba/PR, no dia 14 de julho de 2024, com início às 8h30min.

8.2 A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.

8.3 As portas de acesso ao prédio onde serão realizadas as provas serão fechadas impreterivelmente às 8h15min (oito horas e quinze minutos).

8.4 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.

8.4.1 Será exigida a apresentação do documento original. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos no item 8.4.

8.5 Não haverá aplicação de provas fora do local estabelecido no item 8.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

8.7 O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.

8.8 Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.

8.9 Em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta.

8.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.

8.11 Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à questão será atribuído a todos os candidatos.

8.12 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado; não tenha realizado os cursos a distância; não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão

de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.

- 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.16 O caso citado no item 8.15, bem como outros casos de emergência ou necessidade especial, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias à Faculdade Unimed, pelo telefone 0800 702 1301, opção 6.
- 8.17 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.

9 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 9.2 Somente serão considerados habilitados na Prova Objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 80% (oitenta por cento) da pontuação total da prova. A habilitação aqui mencionada não implica em ingresso na cooperativa, que ocorrerá conforme número de vagas disponibilizadas, nos termos do item 9.4.
- 9.3 O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 15 de julho de 2024 e a Pontuação Preliminar será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 26 de julho de 2024.
- 9.4 Após a análise de eventuais recursos (vide item 12), será divulgada a Convocação para o Curso de Cooperativismo a ser realizado presencialmente aos candidatos classificados, no site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br), no dia 9 de agosto de 2024.

10 DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 Para fins de pontuação na Prova de Títulos, serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Certificado de outras Especialidades e/ou Áreas de Atuação com registro no CRM/PR	4 (quatro) pontos	16 (dezesesseis) pontos
	Mestrado (em área médica ou não)	5 (cinco) pontos	
	Doutorado (em área médica ou não)	7 (sete) pontos	
Atuação na especialidade e/ou área de atuação pleiteada	2 (dois) pontos a cada ano de exercício completado contado a partir da conclusão da especialidade e/ou área de atuação conforme o certificado apresentado, sendo que a data será contabilizada até a data final do envio da documentação (17/6/2024)	Pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos	14 (quatorze) pontos
Associativista*	Participação em outra cooperativa Unimed	3 (três) pontos	3 (três) pontos
Associativista**	Participação em cooperativas de saúde	2 (dois) pontos (serão consideradas filiações até 1º/5/2024)	2 (dois) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		35 (trinta e cinco) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva		65 (sessenta e cinco) pontos	
Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo		100 (cem) pontos	

*Somente declarações de outras cooperativas Unimed serão aceitas.

**Independente da quantidade de cooperativas em que o médico comprove sua cooperação, este item terá pontuação máxima de apenas 2 (dois) pontos. Tal declaração será considerada somente se emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias prévios à apresentação da mesma.

- 10.2 Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.

- 10.5 Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6 Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade e/ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CRM-PR.
- 10.7 O certificado ou diploma de mestrado ou doutorado devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao Ministério de Educação (MEC) ou ser atestados por este.
- 10.7.1 Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8 Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Monografia de Especialização, a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC ou atestados por este.
- 10.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11 Não serão pontuados certificados encaminhados após a finalização do prazo de inscrição ou separadamente dos demais documentos de inscrição, em qualquer prazo.
- 10.12 Não será pontuado o certificado da especialidade e/ou área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 80% (oitenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, sendo respeitado o número de vagas disponibilizadas (item 11.3) e demais critérios classificatórios do presente edital.
- 11.2 A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fases (Prova Objetiva + Prova de Títulos) e será publicada por meio de edital no site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br).
- 11.3 Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade e/ou área de atuação pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4 Ficará a critério da Unimed Curitiba a convocação desses candidatos, caso sejam abertas novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo descrito no item 13.11, mediante a análise da documentação necessária e de acordo com a classificação final obtida no Processo Seletivo.
- 11.5 Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- 11.5.1 Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- 11.5.2 Obter maior pontuação na Prova de Títulos.
- 11.5.3 Detiver maior tempo de atuação na especialidade e/ou área de atuação pretendida.
- 11.5.4 Obter a maior pontuação na Prova Objetiva.
- 11.5.5 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso que não se aplica ao item 11.5.1.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não homologadas será das 9h00min do dia 1º de julho a 3 de julho de 2024, às 18h00min (dezoito horas).
- 12.2 O prazo para interposição de recursos em face do gabarito da Prova Objetiva e da pontuação preliminar será das 9h00min do dia 29 de julho de 2024 até às 18h00min (dezoito horas) do dia 31 de julho de 2024.
- 12.3 Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente no SRC – Setor de Relacionamento com o Cooperado – Rua Itupava, nº 737, Alto da Glória, CEP 80040-134, Curitiba/PR, indicando no envelope "Ref: Recurso – Unimed Curitiba – Processo Seletivo 001/2024", no horário das 9h00min às 18h00min.
- 12.4 Serão considerados, para todos os efeitos, os recursos recebidos durante o prazo estabelecido.
- 12.5 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como, no caso de o recurso contrariar o gabarito oficial, a indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.
- 12.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7 Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8 Não será aceito recurso via fax, via Correios, ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9 A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Unimed Curitiba ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão

aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

- 12.10 Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.
- 12.11 A resposta dos recursos relativos à inscrição será divulgada no dia 11 de julho de 2024. A resposta dos recursos relativos à prova de títulos e à prova objetiva será divulgada no dia 9 de agosto de 2024.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os candidatos classificados e selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Curitiba, a qual se dará por meio da publicação de novo Edital, para participar do curso de Cooperativismo presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos 3 (três) dias (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

13.2 Será considerado desistente o candidato que não participar em tempo integral do curso de Cooperativismo a ser realizado presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos 3 (três) dias, sendo que, ao candidato que concluir o referido curso, será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.

13.3 Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:

13.3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo (Prova Objetiva + Prova de Títulos), respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade e/ou área de atuação, obedecendo à ordem de classificação.

13.3.2 Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Curitiba.

13.3.3 Participar do curso de Cooperativismo presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos 3 (três) dias, a ser ministrado pela Unimed Curitiba exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

13.3.3.1 O referido curso acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de agosto e 20, 21 e 22 de agosto de 2024 e terá duração de 3h (três horas) cada dia. A divulgação será feita por meio de Edital específico a ser publicado no site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br) para a convocação dos aprovados, contendo local e endereço.

13.3.3.2 Para o curso acima mencionado, será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para obtenção do direito à filiação.

13.4 Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação, enviado via e-mail, e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Curitiba.

Conforme disposto no artigo 6º, item I, do Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscrever e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as formas de pagamento são: à vista ou em uma entrada de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) e o valor remanescente em 23 (vinte e três) parcelas iguais e sucessivas.

A assinatura da ficha de matrícula conjuntamente com o Diretor-Presidente da cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 6 deste Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes, mediante apresentação do comprovante original, entregue ao Setor de Relacionamento com o Cooperado, oportunidade em que o prazo de 15 dias, para início das atividades, passa a correr, conforme previsto no artigo 104, parágrafo 3º, do Regimento Interno.

13.4.1 Não será possível o pagamento de eventos/procedimentos realizados antes do final do prazo previsto para início das atividades, conforme descrito no item 13.4, sendo que, caso solicitados, terão os pagamentos negados.

13.5 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.6 Após a participação em 100% (cem por cento) do curso de Cooperativismo presencialmente, em local a ser definido, com participação obrigatória nos 3 (três) dias, previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Curitiba:

13.6.1 Após a conclusão do curso de Cooperativismo, o candidato receberá a convocação para a última fase do processo, contendo data e horário para comparecer à Unidade Itupava (Setor de Relacionamento com o Cooperado da Unimed Curitiba, localizado na Rua Itupava, nº 737, Alto da Glória), onde deverá apresentar todos os documentos a seguir, sem exceção:

- Declaração de conduta ética e profissional emitida pelo CRM/PR: <https://servicos.crmpr.org.br/portal/>, entrar no portal com senha do médico (não é válida a da tesouraria).

- Cópia de comprovante de endereço residencial atualizado (água, luz ou telefone).

- Cópia do Alvará da Prefeitura (PESSOA FÍSICA) – médico autônomo – consultório ou alvará com domicílio tributário.

- Certidão de Tributos Municipais para Pessoa Física com finalidade de “verificação”: <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br>

- Comprovante de situação cadastral regular no eSocial obtida por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- Orientamos que concomitantemente ao ato de inscrição neste processo de seleção pública, o candidato verifique o seu cadastro no portal do eSocial, pois, caso haja divergência de dados, deverá providenciar a regularização com antecedência - ver orientações descritas no portal - sob pena de não vir a se efetivar a sua filiação, em caso de aprovação no processo de seleção pública. Na hipótese de inexistência de registro no referido sítio, é imprescindível a realização do cadastro.

- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo orientações por meio do link: <https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados>

- Cópia da licença sanitária vigente (dos locais de atendimento a serem divulgados e cadastrados na Unimed Curitiba).

- Documento Comprobatório de inscrição no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (exceto médicos anesthesiologistas). O candidato deverá apresentar os números de CNES dos endereços que desejar cadastrar junto à Unimed Curitiba: <http://cnes.datasus.gov.br/>

NOTA: esse documento comprova que o endereço de atendimento do cooperado está regular junto à Secretaria de Saúde. Todo médico cooperado tem por obrigação fornecer o CNES do(s) seu(s) local(is) de atendimento, comprovando inclusive o seu vínculo. O CNES é obrigatório de acordo com o Ministério da Saúde, por meio da Portaria SAS 511, de 29 de dezembro de 2000 e da Resolução Normativa - RN nº 71, de 17 de março de 2004, expedida pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar.

13.6.2 O candidato deverá fornecer as seguintes informações a fim de que sejam prestadas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, regulado pelo Decreto nº 8.373/2014:

- Data de expedição do RG.

- Data de inscrição do CRM.

- Dados dos dependentes perante o IR – Imposto de Renda (nome, data de nascimento e CPF).

- Carteira de trabalho, se possuir.

- Carteira de motorista, se possuir.

- CNES do endereço de atendimento.

13.6.2.1 Em atenção à Resolução Normativa nº 510/2022 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o candidato deverá trazer, caso possua, comprovante de cadastro no Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária (NOTIVISA).

13.6.2.2 O candidato também poderá apresentar cópia de certificados de residência médica, mestrado, doutorado e/ou pós-doutorado reconhecidos pelo MEC, desde que não sejam relacionados à especialidade para a qual concorreu, e que porventura queira divulgar em seu cadastro do eSocial.

13.6.2.3 Na hipótese de não fornecimento de todos os dados obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto à Unimed Curitiba.

13.6.2.4 Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar a Ficha de Matrícula e, após o prazo de 15 (quinze) dias, deverá retornar ao SRC – Setor de Relacionamento com Cooperado na Unidade da Itupava para receber treinamento referente às ferramentas operacionais e orientações para o início dos atendimentos como médico cooperado.

13.6.2.5 O cadastro do novo cooperado será realizado de acordo com a especialidade que se inscreveu na seleção, não cabendo inclusão de qualquer outra especialidade no momento da filiação (vide item 4.2.1 do Edital). De acordo com tal especialidade o novo cooperado terá o registro do “grupo de execução”, que se refere aos eventos que poderá realizar de acordo com a especialidade escolhida, conforme inciso V, artigo 6º do Estatuto Social da Unimed Curitiba (V - prestar serviços de assistência médica aos beneficiários do Sistema Unimed, na sua especialidade e área de atuação, se houver, regularmente cadastradas na cooperativa).

13.7 Os candidatos aprovados no processo de seleção pública 2024 serão convocados a participar do PROGRAMA ACOMPANHA COOPERADO, no ano subsequente à sua filiação, onde será obrigatória a participação em todas as etapas, com o objetivo de engajar o cooperado no controle e gestão dos custos da cooperativa.

13.8 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.

13.9 A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.11 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos, a Faculdade Unimed reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br).

13.12 O prazo de validade desta Seleção Pública é improrrogável e vai até o dia 29 de novembro de 2024.

13.13 A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Curitiba, por meio de Edital ou correspondência.

13.14 Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

- Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas.

- Deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

- Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.

13.15 A Unimed Curitiba e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

- 13.16 A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br).
- 13.17 As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800 702 1301, opção 6, de segunda a sexta-feira, das 9h00min (nove horas) às 18h00min (dezoito horas), e pela internet, através do site da Faculdade Unimed (www.faculdadeunimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Curitiba a prestação de informações, por meio do seguinte contato: 41 3021-7000.
- 13.18 Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Curitiba após o término do certame. A Unimed Curitiba não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.19 Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.20 A Unimed Curitiba obriga-se a, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), bem como a seguir, sempre que aplicável, todas as determinações aplicáveis quanto ao tratamento dos Dados Pessoais a que possa ter acesso em função do presente contrato. Em contrapartida, o Titular, ao se inscrever no Processo Seletivo e enviar seus Dados Pessoais à Unimed Curitiba, autoriza, de maneira livre, informada e inequívoca, o tratamento de tais dados pela Unimed Curitiba, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e para a finalidade disposta no presente Edital.
- 13.21 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Curitiba juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.22 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Curitiba, 27 de maio de 2024.


Dr. Rached Hajar Traya
Diretor-Presidente

PARECER TÉCNICO – SELEÇÃO PÚBLICA 2024 DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Objetivo

Este relatório tem por objetivo apresentar os critérios adotados pela Unimed Curitiba para o processo de dimensionamento de rede de médicos cooperados, para avaliar a possibilidade de disponibilização de vagas para a Seleção Pública de 2024.

Objetivos Específicos

- Analisar a rede cooperada de especialistas da Unimed Curitiba, evidenciando riscos na qualidade dos serviços oferecidos aos nossos beneficiários.
- Evidenciar as especialidades/áreas de atuação com insuficiência de rede.
- Avaliar se a rede de especialistas da Unimed Curitiba atende aos prazos legais estipulados pela ANS.
- Avaliar a capacidade econômico-financeira da cooperativa em receber novos cooperados de maneira sustentável.
- Obter dados para a abertura de vagas do concurso a ser realizado em 2024.

Desenvolvimento

O critério para admissão de cooperados leva em consideração o perfil profissional do ingressando, sua formação e capacitação, como também, e principalmente, a capacidade técnico-administrativa e econômica da UNIMED CURITIBA, com base nas prestações de contas anuais e respectivas sobras ou escassez financeira.

Somada à capacitação do profissional para classificação no concurso e à prestação adequada dos serviços habilitados, a cooperativa analisa as possibilidades técnicas de prestação de serviços, ou seja, as análises das admissões de novos cooperados, além dos requisitos já informados, leva ainda em consideração a proporcionalidade adequada entre o número de beneficiários e cooperativados (por especialidade) de maneira a preservar a viabilidade técnico-administrativa e econômica da cooperativa.

Parâmetros técnicos são essenciais para nortear os resultados do estudo necessário para a abertura de vagas nas diversas especialidades, sendo importante destacar:

- O tempo médio de agendamento para cada especialidade.
- O percentual de médicos cooperados por especialidade que atendem dentro dos prazos

legais da RN 566/2022.

- Registros da busca espontânea de rede em nossos canais de atendimento (SAC e presencial) em razão da sua carteira de beneficiários, de acordo com a regulamentação advinda da Resolução Normativa – RN nº 507 – Resolução Normativa do Programa de Acreditação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde.

- Capacidade financeira da cooperativa em absorver novos cooperados sem colocar em risco sua sustentabilidade.

O objetivo do Mapeamento e Dimensionamento da Rede de Médicos Cooperados é apresentar um melhor atendimento ao beneficiário do plano de saúde. A implementação destes pela ANS busca também oferecer informação capaz de dar ao consumidor maior percepção sobre a qualidade de uma operadora de plano de saúde, aumentando dessa forma sua capacidade de escolha. Além disso, necessário se faz aliar a análise com a capacidade financeira da Unimed Curitiba, trazendo condições de se manter o serviço sustentável.

Dimensionamento da Rede Prestadora – PF – Médicos Cooperados

Área Geográfica de Atuação da Unimed Curitiba

A área de atuação da Unimed Curitiba está definida no Estatuto Social da Unimed Curitiba, e abrange os seguintes municípios:

Curitiba, Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Pinhais, Piraquara, Porto Amazonas, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul e Tunas do Paraná.

Para atender os clientes da área de atuação, é considerada a distribuição geográfica da rede de prestadores Pessoa Física (Médicos Cooperados), a qual é identificada por meio de levantamento de dados cadastrais no Sistema de Gestão, arquivo A400, Sistema Qlikview, e os sistemas são sincronizados para oferecer informações em: Gestão da Rede de Prestadores, Portal da Unimed Curitiba – Portal Unimed Brasil – Guia Médico Nacional.

Anualmente, a Unimed Curitiba analisa a necessidade de filiação de novos médicos cooperados para atender à demanda dos beneficiários da cooperativa, levando em consideração a área de ação estabelecida no Art. 1º do Estatuto da Unimed Curitiba.

Para estabelecer o número adequado de prestadores PF para atender à demanda de clientes da Unimed Curitiba de consultas básicas e demais especialidades médicas, são considerados os seguintes parâmetros:

- Especialidades médicas reconhecidas pelo CFM por meio da resolução vigente.
- Projeção de crescimento de beneficiários para o ano que ocorrerá a filiação conforme simulador, considerando os planos PF e PJ regulamentados e não regulamentados e PAC.
- Volume total de consultas realizadas no ano anterior ao processo de filiação.
- Cooperados com situação "Ativos" e com produção.
- Especialidades cuja principal atividade é a realização de exames e ultrassonografia, o valor da produção dividido pela média do valor unitário de consulta.
- Necessidade técnica para atender às reclamações de beneficiários por especialidade (registradas no Sistema de Gestão), e quantidade de NIPs registradas na ANS por especialidade.

Inclusão no edital das áreas de atuação Neurologia Pediátrica e Endocrinologia Pediátrica.

Conclusão

Considerando a missão da Unimed Curitiba em valorizar o trabalho médico, oferecer excelência assistencial e promover saúde e bem-estar aos clientes do Sistema Unimed, sempre com ética, transparência e valores cooperativistas, é realizado anualmente estudo para dimensionamento da rede, levando em consideração a carteira de clientes, projeção de crescimento, volume de reclamações por especialidade, volume de NIPs, cooperados que podem solicitar afastamento por jubileamento (condição expressa no Estatuto Social Art. 15) realiza-se a projeção de vagas, oportunizando que os prestadores pessoa física possam se inscrever e participar do processo seletivo.

O processo é realizado para fundamentar decisões, permitindo projeções assertivas e eficientes para a gestão, bem como promover oportunidade de trabalho médico e qualidade na prestação de serviços para os clientes da Unimed Curitiba.

Finalmente, toda necessidade é considerada também de acordo com a possibilidade financeira da cooperativa em manter seu funcionamento de forma sustentável, de acordo com as sobras ou carências financeiras observadas no ano anterior.

Importante destacar que dos dados evidenciados não se justifica admissão de novos cooperados sem comprometer as possibilidades de reunião, controle, operações, sustentabilidade financeira e prestação de serviços, como disposto na lei das cooperativas e de maneira a preservar a viabilidade técnico-administrativa e econômica da cooperativa (art.º 4, inciso XI da lei das sociedades cooperativas), não podendo incluir novos cooperados além das vagas disponibilizadas no edital divulgado.

Unimed Curitiba

Festival CIA BEAL DE ALIMENTOS

CNPJ: 78.116.670/0001-65

Relatório da Administração

Senhores Acionistas, Submetemos à apreciação dos acionistas, as Demonstrações Contábeis em conformidade com as disposições legais e estatutárias da **CIA BEAL DE ALIMENTOS**, relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022, acompanhadas das suas Notas Explicativas. **Agradecemos** a Administração da **CIA BEAL DE ALIMENTOS** agra-

dece aos seus acionistas, clientes, parceiros comerciais, fornecedores e instituições financeiras pelo apoio e pela confiança. E em especial aos nossos colaboradores que tiveram um papel importante na obtenção de nossos objetivos.

Cascavel, 28 de abril de 2024
A Administração

Balanco patrimonial em 31 de dezembro - em milhares de reais

Ativo	Notas		
	2023	2022	
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	50.918	25.639
Contas a receber de clientes	6	174.024	149.007
Estoques	7	236.509	210.669
Adiantamentos a fornecedores	8	17.237	5.468
Tributos a recuperar	9	1.560	1.409
Despesas antecipadas		906	594
Outros créditos	10	2.160	1.944
		483.314	394.720
Não circulante			
Tributos a recuperar	9	4.821	12.734
Partes relacionadas	26	43.527	26.080
Outros créditos	10	172	166
		48.520	38.980
Investimentos		12	12
Ativos de direito de uso	11	405.557	398.040
Imobilizado	12	124.650	88.180
Intangível	13	2.254	2.186
		532.473	488.418
Total do Ativo		1.064.307	922.118

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Passivo e patrimônio líquido

Passivo e patrimônio líquido	Notas		
	2023	2022	
Circulante			
Fornecedores	14	213.884	151.738
Empréstimos e financiamentos	15	-	26.406
Impostos e contribuições	16	20.740	26.853
Obrigações trabalhistas	18	23.127	19.748
Passivos de arrendamento	11	44.084	39.475
Dividendos a pagar	26	63.056	48.086
Outras contas a pagar	19	4.569	1.242
		369.460	313.548
Empréstimos e financiamentos	15	-	21.145
Passivos de arrendamento	11	361.458	348.289
Empréstimos com partes relacionadas	26	4.300	4.300
Impostos e contribuições	16	2.221	1.702
Provisão para contingências	17	3.243	2.488
		371.222	383.964
Patrimônio líquido			
Capital social	20 a	5.000	5.000
Reservas de lucros	20 b	318.625	219.606
		323.625	224.606
Total do Passivo e Patrimônio líquido		1.064.307	922.118

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Operações continuadas	Notas		
	2023	2022	
Receita líquida	21	1.846.078	1.590.479
Custos das mercadorias e serviços	22	(1.288.711)	(1.121.316)
Lucro bruto		557.367	469.163
Despesas com vendas	22	(360.170)	(278.905)
Despesas gerais e administrativas	22	(151.588)	(157.698)
Outras receitas operacionais, líquidas	23	126.030	112.909
Lucro operacional		171.659	145.469
Receitas financeiras	24	10.189	9.473
Despesas financeiras	24	(36.578)	(38.604)
Resultado financeiro, líquido		(26.389)	(28.231)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		145.270	116.238
Imposto de renda e contribuição social	25	(14.251)	(17.880)
Lucro líquido do exercício		131.019	98.358

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais

Notas	Reservas de lucros				Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva retenção de lucros	Reserva para incentivos fiscais		
Saldo em 1º de janeiro de 2022	5.000	1.000	3.607	155.248		164.855
Lucro líquido do exercício					98.358	98.358
Dividendos	20c				(98.358)	(98.358)
Formação de reservas	20b					
Formação reserva incentivos fiscais				60.062		60.062
Saldo em 31 de dezembro de 2022	5.000	1.000	3.296	215.310		224.606
Lucro líquido do exercício					131.019	131.019
Dividendos	20c				(32.000)	(32.000)
Formação de reservas						
Formação reserva incentivos fiscais				98.347		98.347
Saldo em 31 de dezembro de 2023	5.000	1.000	3.968	313.657		323.625

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Informações gerais A Cia Beal de Alimentos ("Companhia"), foi constituída em 28 de dezembro de 1979, é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Cascavel no Estado do Paraná. A Companhia tem como principal objetivo o comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de gêneros alimentícios - supermercados, e a importação de mercadorias em geral com predominância de gêneros alimentícios, para a sua própria comercialização no varejo. A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria 10 de maio de 2024. **1.1 Contexto econômico** O Ano de 2023 foi de surpresas positivas para a economia. O PIB projetado para 2023 ao final de 2022 era de 1%, enquanto o crescimento real da economia divulgado pelo IBGE foi de 2,9%. A Companhia por outro lado teve um crescimento na sua receita operacional líquida de 16,07%, e um crescimento do seu lucro líquido de 33,21%. A margem líquida no exercício foi de 7,10%, (2022 - 6,18%) representando um crescimento de 15%. Em relação ao aspecto tributário, o governo procedeu com algumas mudanças que representaram ajustes, tanto no âmbito estadual como no federal, porém por se tratar de tributos sobre consumo, estes foram repassados ao consumidor. **2 Resumo das políticas contábeis materiais** As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.1 Base de preparação** As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos derivativos), tem seu custo ajustado para refletir a mensuração ao valor justo. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e têm maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3. **2.2 Mudanças nas políticas contábeis e divulgações** As seguintes alterações de normas foram adotadas pela primeira vez para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2023: Alteração do CPC 26 (R1) - "Divulgação de políticas contábeis: alteração do termo "políticas contábeis significativas" para "políticas contábeis materiais". A alteração também define o que é "informação de política contábil material", explica como identificá-las e esclarece que informações materiais de política contábil não precisam ser divulgadas, mas caso o sejam, que não devem obscurecer as informações contábeis relevantes. O "IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements", também alterado, fornece orientação sobre como aplicar o conceito de materialidade às divulgações de política contábil. CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro: a alteração esclarece como as entidades devem distinguir as mudanças nas políticas contábeis de mudanças nas estimativas contábeis, uma vez que mudanças nas estimativas contábeis são aplicadas prospectivamente a transações futuras e outros eventos futuros, mas mudanças nas políticas contábeis são geralmente aplicadas retrospectivamente a transações anteriores e outros eventos anteriores, bem como ao período atual. CPC 32 - Tributos sobre o Lucro: a alteração requer que as entidades reconheçam o imposto diferido sobre as transações que, no reconhecimento inicial, dão origem a montantes iguais de diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis. Isso normalmente se aplica a transações de arrendamentos (ativos de direito de uso e passivos de arrendamento) e obrigações de descomissionamento e restauração, como exemplo, e exige o reconhecimento de ativos e passivos fiscais diferidos adicionais. CPC 32 - Tributos sobre o Lucro:

em dezembro de 2021, a Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) divulgou as regras do modelo Pilar Dois objetivando uma reforma da tributação corporativa internacional de forma a garantir que grupos econômicos multinacionais dentro do escopo dessas regras paguem imposto sobre o lucro mínimo efetivo à taxa de 15%. A alíquota efetiva de imposto sobre o lucro de cada país, calculada nesse modelo, foi denominada "Global effective tax rate" ou alíquota efetiva GlobalE. Essas regras deverão ser aprovadas pela legislação local de cada país, sendo que alguns já promulgaram novas leis ou estão em processo de discussão e aprovação. As alterações mencionadas acima não tiveram impactos materiais para a Companhia. **2.2.1 Alterações de normas novas que ainda não estão em vigor** As seguintes alterações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2023. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Alteração ao IAS 1 "Apresentação das Demonstrações Contábeis": de acordo com o IAS 1 - "Presentation of financial statements", para uma entidade classificar passivos como não circulantes em suas demonstrações financeiras, ela deve ter o direito de evitar a liquidação dos passivos por no mínimo dez meses da data do balanço patrimonial. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu a alteração ao IAS 1 "Classification of liabilities as current or non-current", cuja data de aplicação era para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, que determina que a entidade não teria o direito de evitar a liquidação de um passivo por menos de dez meses, caso, na data do balanço, não tivesse cumprido com índices previstos em cláusulas restritivas (ex. covenants), mesmo que a mensuração contratual do covenant somente fosse requerida após a data do balanço em até doze meses. Subsequentemente, em outubro de 2022, nova alteração foi emitida para esclarecer que passivos que contêm cláusulas restritivas requerendo atingimento de índices sob covenants somente após a data do balanço, não afetam a classificação como circulante ou não circulante. Somente covenants com os quais a entidade é requerida a cumprir até a data do balanço afetam a classificação do passivo, mesmo que a mensuração somente ocorra após aquela data. A alteração de 2022 introduz requisitos adicionais de divulgação que permitem aos usuários das demonstrações financeiras compreender o risco do passivo ser liquidado em até dez meses após a data do balanço. A alteração de 2022 mudou a data de aplicação da alteração de 2020. Desta forma, ambas as alterações se aplicam para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2024. Alteração ao IFRS 16 - "Arrendamentos": a alteração emitida em setembro de 2022 traz esclarecimentos sobre o passivo de arrendamento em uma transação de venda e locação ("sale and leaseback"). Ao mensurar o passivo de locação subsequente à venda e locação, o vendedor-arrendatário determina os "pagamentos da locação" e os "pagamentos da locação revisados" de forma que não resulte no reconhecimento pelo vendedor-arrendatário de qualquer quantidade do ganho ou perda relacionada ao direito de uso que retém. Isso poderia afetar particularmente as transações de venda e locação em que os pagamentos do arrendamento incluem pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou taxa. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. Alterações ao IAS 7 "Demonstração dos Fluxos de Caixa" e IFRS 7 "Instrumentos Financeiros": Evidenciação: a alteração emitida pelo IASB em maio de 2023, traz novos requisitos de divulgação sobre acordos de financiamento de fornecedores ("supplier finance arrangements" - SFAs) com o objetivo de permitir aos investidores avaliar os efeitos sobre os passivos de uma entidade, os fluxos de caixa e a exposição ao risco de liquidez. Acordos de financiamento de fornecedores são descritos, nessa alteração, como sendo acordos em que um ou mais provedores de financiamento se oferecem para pagar valores que uma entidade deve aos seus fornecedores, e a entidade concorda em pagar de acordo com os termos e condições do acordo na mesma data, ou em uma data posterior, que os fornecedores são pagos. Os acordos normalmente proporcionam à entidade condições de pagamento esten-

das, ou aos fornecedores da entidade condições de recebimento antecipado, em comparação com a data de vencimento original da fatura relacionada. As novas divulgações incluem as seguintes principais informações: (a) Os termos e condições dos acordos SFAs. (b) Para a data de início e fim do período de reporte: (i) O valor contábil e as rubricas das demonstrações financeiras associadas aos passivos financeiros que são parte de acordos SFAs. (ii) O valor contábil e as rubricas associadas aos passivos financeiros em (i) para os quais os fornecedores já receberam pagamento dos provedores de financiamento. (iii) Intervalo de datas de vencimento de pagamentos de passivos financeiros em (i) e contas a pagar comparáveis que não fazem parte dos referidos acordos SFAs. (c) Alterações que não afetam o caixa nos valores contábeis de passivos financeiros em (i) (d) Concentração de risco de liquidez com provedores financeiros. O IASB forneceu isenção temporária para divulgação de informações comparativas no primeiro ano de adoção dessa alteração. Nesta isenção, também estão incluídos alguns saldos iniciais de abertura específicos. Além disso, as divulgações exigidas são aplicáveis apenas para períodos anuais durante o primeiro ano de aplicação. A referida alteração tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2024. Não se espera que essas alterações tenham impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não tenham entrado em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia. **2.3 Conversão de moeda estrangeira (a) Moeda funcional e moeda de apresentação** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Companhia atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras são elaboradas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e apresentadas em milhares de reais. (b) **Transações e saldos** As operações com moedas estrangeiras são convertidas para a moeda funcional, utilizando as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações ou da avaliação, no qual os itens são remensurados. Os ganhos e as perdas cambiais resultantes da liquidação dessas transações e da conversão pelas taxas de câmbio do final do exercício, referentes a ativos e passivos monetários em moedas estrangeiras, são reconhecidos na demonstração do resultado como "Receitas financeiras ou Despesas financeiras". Todos os outros ganhos e perdas cambiais são apresentados na demonstração do resultado como "Receitas financeiras ou Despesas financeiras". **2.4 Caixa e equivalentes de caixa** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de três meses, ou menos e com risco insignificante de mudança de valor. **2.5 Instrumentos financeiros 2.5.1 Classificação** A Companhia classifica seus ativos financeiros sob a categoria mensurados ao custo amortizado. A classificação depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. **2.5.2 Reconhecimento e desreconhecimento** Compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando os direitos de receber fluxos de caixa tenham vencido ou tenham sido transferidos e a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. **2.5.3 Mensuração** No reconhecimento inicial, a Companhia mensura um ativo financeiro ao valor justo acrescido, no caso de um ativo financeiro não mensurado ao valor justo por meio do resultado, dos custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição do ativo financeiro. Os custos de transação de ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado são registrados como despesas no resultado. Os ativos, que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao custo amortizado. As receitas com juros provenientes desses ativos financeiros são registradas em receitas financeiras usando o método da taxa efetiva de juros. Quaisquer ganhos ou perdas devido à baixa do ativo são reconhecidos diretamente no resultado e apresentados em outros ganhos/perdas juntamente com os ganhos e perdas cambiais. As perdas por impairment são apresentadas em uma conta separada na demonstração do resultado. **2.5.4 Impairment de ativos financeiros** A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos títulos de dívida registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de impairment aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito. Para as contas a receber de clientes, a Companhia aplica a abordagem simplificada conforme permitido pelo CPC 48 e, por isso, reconhece as perdas esperadas ao longo da vida útil a partir do reconhecimento inicial dos recebíveis. **2.5.5 Compensação de instrumentos financeiros** Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando há um direito legal de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal não deve ser contingente em eventos futuros e deve ser aplicável no curso normal dos negócios e no caso de inadimplência, insolvência ou falência da empresa ou da contraparte. **2.6 Contas a receber de clientes** As contas a receber correspondem aos valores a receber de clientes e de administradores de cartões pela venda de mercadorias no curso normal de suas atividades. O Grupo mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. As contas a receber oriundas de contratos comerciais decorrem de bônus e descontos concedidos por fornecedores, contratualmente estabelecidos e calculados sobre o volume de compra, ações de marketing, reembolso de custos, dentre outros. **2.7 Estoques** Os estoques são demonstrados ao custo de aquisição, acrescido de gastos relativos a transporte e impostos não recuperáveis, ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, sendo ajustado por provisão para realização de bonificações nos estoques e para perdas e quebras, as quais são periodicamente revisadas e avaliadas quanto à sua suficiência. **2.8 Arrendamentos** A Companhia adota diversos prazos comerciais para sua área administrativa, armazéns, lojas de varejo, equipamentos e veículos. Em geral, os contratos de aluguel são realizados por períodos fixos de seis meses a oito anos, porém eles podem incluir opções de prorrogação. Os contratos podem conter componentes de arrendamento e outros não relacionados a arrendamentos. A Companhia adota a contraprestação no contrato aos componentes de arrendamentos e de outros não relacionados a arrendamentos com base nos preços isolados relativos. Contudo, para arrendamentos de imóveis nos quais a Companhia é o arrendatário, a Companhia optou por não separar componentes relacionados e não relacionados a arrendamentos e, em vez disso, contabiliza tais componentes como um componente de arrendamento único. Os prazos dos arrendamentos são negociados individualmente e contém uma ampla gama de termos e condições diferenciadas. Os contratos de arrendamento não contêm cláusulas restritivas, porém os ativos arrendados não podem ser utilizados como garantia de empréstimos. Os passivos de arrendamento incluem o valor presente líquido dos pagamentos de arrendamentos a seguir: pagamentos fixos (incluindo pagamentos fixos na essência, mesmo quaisquer incentivos de arrendamentos a receber, valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual), o preço de exercício de uma opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de que irá exercer essa opção; pagamentos de multas por rescisão do arrendamento se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. Os pagamentos de arrendamentos são descontados utilizando a taxa de juros implícita no arrendamento. Caso essa taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa incremental de empréstimo do arrendatário é utilizada, sendo esta a taxa que o arrendatário teria que pagar em um empréstimo para obter os fundos necessários para adquirir um ativo de valor semelhante, em um ambiente econômico similar, com termos e condições equivalentes. Para determinar a taxa incremental de empréstimo, a Companhia, sempre que possível, utiliza como ponto de partida taxas de financiamentos recentes contratados com terceiros, ajustadas para refletir as mudanças nas condições de financiamento desde que tal financiamento de terceiro fora recebido. A Companhia está exposta a potenciais aumentos futuros nos pagamentos de arrendamentos variáveis com base em um índice ou taxa, os quais não são incluídos no passivo de arrendamento até serem concretizados. Quando os ajustes em pagamentos de arrendamentos baseados em um índice ou taxa são concretizados, o passivo de arrendamento é reavaliado e ajustado em contrapartida ao ativo de direito de uso. Os pagamentos de arrendamentos são avaliados entre o principal e as despesas financeiras. As despesas financeiras são reconhecidas no resultado durante o período do arrendamento para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. Os ativos de direito de uso são mensurados ao custo, de acordo com os itens a seguir: o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento; quaisquer pagamentos de arrendamentos feitos na data inicial, ou antes dela, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos; quaisquer custos diretos iniciais e custos de restauração. Os ativos de direito de uso geralmente são depreciados ao longo da vida útil do ativo ou do prazo do arrendamento pelo método linear, dos dois o menor. Se a Companhia estiver razoavelmente certa de que irá exercer uma opção de compra, o ativo do direito de uso é depreciado ao longo da vida útil do ativo subjacente. Os pagamentos associados a arrendamentos de curto prazo de equipamentos e veículos e todos os arrendamentos de ativos de baixo valor são reconhecidos pelo método linear como uma despesa no resultado. Arrendamentos de curto prazo são aqueles com um prazo de 12 meses ou menos. Os ativos de baixo valor incluem equipamentos de TI e pequenos itens de mobiliário de escritório. **2.9 Pagamentos de arrendamentos variáveis** Certos arrendamentos de imóveis contêm cláusulas de pagamentos variáveis ligados a vendas geradas em uma loja, havendo uma vasta gama aplicável de percentagens de vendas. Tais condições são usadas por uma diversidade de razões, inclusive minimizar a base de custos fixos para lojas recentemente estabelecidas. Os pagamentos de arrendamentos variáveis que dependem de vendas são reconhecidos no resultado no período em que ocorre a condição que dá origem a tais pagamentos. **Fundo de comércio e Luvas (pontos comerciais)** Os fundos de comércio e pagamento de luvas (pontos comerciais) adquiridos separadamente são demonstrados, inicialmente, pelo custo histórico. Posteriormente, são avaliados com vida útil definida, são contabilizados pelo seu valor de custo menos a amortização acumulada. A amortização é calculada pelo método linear para alcançar o custo dos fundos de comércio durante sua vida útil conforme prazo de duração do contrato de arrendamento dos negócios adquiridos. **2.9 Imobilizado** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. Os terrenos não são depreciados. A depreciação dos demais ativos é calculada usando o método linear para alcançar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. De acordo com o CPC 27 "Ativo Imobilizado", a Companhia efetuou a revisão das vidas úteis dos ativos e, com base em laudo de avaliação, adotou as seguintes vidas úteis:

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Notas		
	2023	2022	
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social			
Ajustes para reconciliar o lucro do exercício com o caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciação e amortização	12 e 13	11.341	21.885
Amortização de direito de uso (incluindo fundo de comércio)	11	51.847	48.022
Provisão para devedores duvidosos	6	676	666
Provisão para perdas nos estoques	7	3.944	3.893
Provisão para contingências	17	775	501
Juros, variação monetária provisionados	15	1.515	6.881
Juros de arrendamento	11	20.302	19.963
Resultado na venda/baixa de ativo imobilizado	12	(5.876)	-
Resultado líquido ajustado		229.794	218.049

(Aumento) redução de ativos operacionais:
Contas a receber clientes 6 (25.693) (34.034)
Estoques 7 (29.784) (42.554)
Adiantamentos a fornecedores 8 (11.770) (5.078)
Tributos a recuperar 9 7.762 (19.450)
Despesas antecipadas (322) (78)
Outros créditos 10 (222) (338)
Partes relacionadas 26 (17.447) (17.770)
Aumento (redução) de passivos operacionais:
Fornecedores 14 62.146 (2.835)
Impostos e contribuições 16 (13.889) (30.355)
Obrigações trabalhistas 18 3.379 1.652
Dividendos a pagar 26 3.327 38.607
Outras contas a pagar 19 207.281 (394)
Caixa gerado pelas operações 207.281 144.368

Juros pagos 15 (1.515) (2.470)
Imposto de renda e contribuição social pagos 25 e 16 (12.016) (7.866)

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais 193.750 134.032

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

Aquisição de imobilizado 12 (53.691) (7.693)
Recebimentos venda do ativo fixo 12 12.427 -
Aquisição de intangível 13 (738) (915)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos (42.002) (8.608)

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Captação de empréstimos e financiamentos 15 - 1.214
Pagamento empréstimos e financiamentos 15 (47.551) (56.746)
Pagamento de arrendamento 11 (61.888) (57.232)
Distribuição de dividendos (17.030) (11.769)
Caixa líquido (aplicado) nas gerado pelas atividades de financiamentos (126.469) (124.533)

Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa 25.279 891

Caixa e equivalente a caixa no início do exercício 25.639 24.748
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício 5 50.918 25.639

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Edificações 25-40
Máquinas 10-15
Veículos e aeronaves 3-5
Móveis, utensílios e equipamentos 3-8

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor re-

cuperável se o valor contábil do ativo for maior do que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas de alienações são determinados pela comparação dos resultados com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras receitas operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. **2.10 Intangível 2.10.1 Softwares** As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares de 4 anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. **2.10.2 Marcas**

exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. Também mantém espaço livre suficiente em suas linhas de crédito compromissadas disponíveis a qualquer momento, a fim de que a Companhia não quebre os limites ou cláusulas restritivas dos empréstimos (quando aplicável) em qualquer uma de suas linhas de crédito. Essa previsão leva em consideração os planos de financiamento da dívida da Companhia, cumprimento de cláusulas, cumprimento das metas internas do quociente do balanço patrimonial e, se aplicável, exigências regulatórias externas ou legais - por exemplo, restrições de moeda. Os empréstimos de longo prazo estão demonstrados por faixa de vencimento na Nota 15. O perfil de vencimento das dívidas pode ser assim resumido.

	Menos de um ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos
Em 31 de dezembro de 2022					
Fornecedores	151.738	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	26.406	21.145	-	-	-
Empréstimos partes relacionadas	-	4.300	-	-	-
Passivo de arrendamento	39.475	78.792	123.870	128.269	17.358
Demais contas a pagar	95.020	4.083	6.087	50	-
Total	313.548	108.330	129.957	128.319	17.358
Em 31 de dezembro de 2023					
Fornecedores	213.884	-	-	-	-
Empréstimos partes relacionadas	-	4.300	-	-	-
Passivo de arrendamento	44.084	31.292	156.137	137.776	36.253
Demais contas a pagar	369.460	40.499	156.694	137.694	36.253

4.2 Gestão de capital Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir seu custo financeiro. Para manter ou ajustar a estrutura de capital, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. A Companhia monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa e das aplicações financeiras. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro podem ser assim resumidos:

	2023	2022
Total dos empréstimos (Nota 15)	-	47.551
(-) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	50.918	25.639
Dívida líquida (A)	-	21.912
Total do Patrimônio Líquido	323.625	224.606
Total do Capital (B)	111.492	246.518
Índice de alavancagem financeira - % (A) / (B)	0,00%	8,99%

4.3 Estimativa do valor justo Pressupõe-se que os saldos de caixa e equivalentes de caixa, das contas a receber de clientes (menos a perda (impairment), partes relacionadas, depósitos judiciais, empréstimos e financiamentos e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, estejam próximos de seus valores justos. As presentes demonstrações financeiras não possuem instrumentos financeiros mensurados ao valor justo. **5 Caixa e equivalentes de caixa**

	2023	2022
Caixa e bancos	14.110	11.699
Aplicações financeiras:		
CDs e renda fixa indexado ao CDI (i)	36.808	13.940
Total	50.918	25.639

(i) As aplicações financeiras são representadas por títulos de renda fixa, remuneradas por taxas equivalentes ao CDI (Certificado de Depósito Interbancário), as quais apresentam liquidez diária e a possibilidade de resgate imediato sem perda de rendimentos. Rendimento médio anual 11,53% e mensal 0,96%. **6 Contas a receber de clientes**

	2023	2022
Contas a receber de clientes	157.229	138.956
Acordos comerciais (i)	16.795	10.051
Total	174.024	149.007

(i) Contas a receber de acordos comerciais: este saldo é proveniente de acordos comerciais gerados através de transações correntes entre a Companhia e seus fornecedores e baseadas, principalmente, no volume de compras. As contas a receber têm a seguinte composição por idade de vencimento:

	2023	2022
A vencer	174.381	149.215
Vencidos acima de 180 dias	319	458
(-) Provisão (pré) de liquidação duvidosa	(676)	(666)
Total	174.024	149.007

As movimentações na provisão para devedores duvidosos de contas a receber de clientes são as seguintes:

	2023	2022
Em 1º de janeiro	666	838
Constituição de provisão	676	666
Reversão de provisão	(666)	(838)
Em 31 de dezembro	676	666

	2023	2022
7 Estoques		
Mercadorias para revenda	238.241	213.687
Mercadorias em trânsito	303	57
Outros estoques	909	818
Provisões para perdas nos estoques	(3.944)	(3.893)
Total	236.509	210.669

A movimentação da provisão para perdas nos estoques está demonstrada abaixo:

	2023	2022
Em 1º de janeiro	3.893	7.725
Constituição de provisão	3.944	3.893
Reversão da provisão	(3.893)	(7.725)
Em 31 de dezembro	3.944	3.893

O ramo de atividade varejista, está sujeito a um processo de perdas nos estoques provenientes de sua operação, seja por furtos, deterioração ou perecibilidade, dentre outras. Este processo é previsto e reconhecido inclusive pela RFB (Receita Federal do Brasil) que prevê um percentual acérrimo para dedutibilidade deste tipo de perdas. Baseado no histórico dessas perdas, a Companhia constitui provisão, a qual, em média, está abaixo do patamar reconhecido pela RFB para o varejo. O custo dos estoques reconhecido no resultado e incluído em "Custo das mercadorias vendidas" totalizou R\$ 1.288.711 em (2022- R\$ 1.121.316). Não há ônus ou gravames sobre os estoques. **8 Adiantamentos a fornecedores**

	2023	2022
Fornecedores operações	17.237	1.620
Fornecedores de imobilizado	-	3.848
Total	17.237	5.468

	2023	2022
9 Tributos a recuperar		
Imposto de renda a recuperar	148	113
ICMS a Recuperar - CIAP	6.233	1.296
PIS e Cofins sobre ICMS (i)	-	12.734
Total	6.381	14.143
Circulante	1.560	1.409
Não circulante	4.821	12.734

(i) Em 30 de novembro de 2020, houve o trânsito em julgado da ação da Companhia que questionava a inclusão do ICMS na base do PIS e da COFINS, permitindo então o cálculo e habilitação dos créditos relativos ao período preferido de 5 anos da data de ingresso da demanda judicial. Referida habilitação permitiu a Companhia o reconhecimento de R\$ 44.383 de créditos para serem compensados com impostos administrados pela Receita Federal. A habilitação do montante se deu em 18 de fevereiro de 2021, permitindo, conforme instruções do despacho decisório da habilitação, a imediata compensação do montante reconhecido. Os créditos foram totalmente consumidos ao longo de 2023. **10 Outros créditos**

	2023	2022
Depósito judicial PIS e COFINS (a)	123	135
Créditos de funcionários (b)	2.150	1.921
Créditos diversos (c)	59	54
Total	2.332	2.110
Circulante	2.160	1.944
Não circulante	172	166

(a) Refere-se a ações judiciais de processos civis de 2020 a 2022. Os depósitos são re-

conhecidos contabilmente pelos valores originais no ativo não circulante. (b) Refere-se a créditos por adiantamentos e empréstimos a funcionários a ser descontados em folha de pagamento. (c) Referem-se a créditos diversos, bloqueio judicial R\$ 9 e consórcios R\$ 50. **11 Arrendamento mercantil (i) Saldos reconhecidos no balanço patrimonial** O balanço patrimonial contém os seguintes saldos relacionados a arrendamentos:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativos de direito de uso		
Arrendamento mercantil lojas e edificações	375.056	362.988
Fundo de comércio	30.501	35.052
	405.557	398.040
Passivos de arrendamento		
Circulante	44.084	39.475
Não circulante	361.458	348.289

(i) **Saldos reconhecidos na demonstração do resultado**
A demonstração do resultado inclui os seguintes montantes relacionados a arrendamentos:

	2023	2022
Encargos de amortização dos ativos de direito de uso		
encargo total - Nota 22	47.296	43.851
Amortização de fundo de comércio	4.551	4.171

12 Imobilizado

	Instalações comerciais	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática	Outros	Veículos e aeronaves	Móveis e utensílios	Imobilizado em andamento e adiantamento	Total
Em 31 de dezembro de 2022								
Saldo inicial	25.753	30.901	11.187	4.591	6.220	23.084	-	101.736
Aquisições	337	3.570	2.287	214	97	1.188	-	7.693
Baixas de ativos	-	(297)	-	-	-	-	-	(297)
Ajuste inventários de bens	-	-	-	-	-	-	-	-
Baixas/reversão de depreciação	-	297	-	-	-	-	-	297
Depreciação	(2.976)	(10.099)	(3.305)	(754)	(962)	(3.153)	-	(21.249)
Saldo contábil líquido	23.114	24.372	10.169	4.051	5.355	21.119	-	88.180

	2023	2022
Em 31 de dezembro de 2022		
Custo	30.902	78.730
Depreciação acumulada	(7.788)	(54.358)
Saldo contábil líquido	23.114	24.372

	2023	2022
Em 31 de dezembro de 2023		
Saldo inicial	23.114	24.372
Aquisições	3.266	9.966
Baixas de ativos	(291)	(1.129)
Depreciação	(2.493)	(2.352)
Saldo contábil líquido	23.596	30.857

	2023	2022
Em 31 de dezembro de 2023		
Custo	33.878	87.568
Depreciação acumulada	(10.282)	(56.711)
Saldo contábil líquido	23.596	30.857

	2023	2022
Taxa de depreciação % a.a.	10	20
12,5 a 33		
10 a 25		
10		

O montante de R\$ 21.871 (2022 - R\$ 21.249) referente à despesa de depreciação foi reconhecido no resultado em "Despesas com vendas". **13. Intangível Composição e movimentação**

A Companhia tem ações de naturezas tributária, civil e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

	2023	2022
Saldo em 31 de dezembro de 2021	625	1.257
Adições	-	912
Amortização	(107)	(529)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	518	1.640
Adições	-	736
Amortizações	(101)	(569)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	417	1.807
Taxa média de amortização	10%	20%

14 Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores de mercadorias e serviços	197.089	141.688
Acordos comerciais (a)	16.795	10.050
Total	213.884	151.738

(a) Registrados no ativo e no passivo circulante pelos mesmos valores, incluem bonificação e descontos obtidos de fornecedores. Esses valores são definidos em contratos e incluem valores referentes a descontos por volume de compras e programas de marketing. O recebimento destes recebíveis se materializa através do abatimento de faturas a pagar aos fornecedores, ou bonificação em mercadorias. **15 Empréstimos e financiamentos** Os saldos de empréstimos e financiamentos são compostos como demonstrado a seguir:

	Vencimento final	Encargos	2023	2022
Capital de giro (i)	2,42% a 2,54% a.a. +CDI	-	47.551	-
Total			47.551	

Circulante 26.406
Não circulante 21.145

(i) Os empréstimos da Companhia foram antecipados em função dos descontos oferecidos pelas instituições financeiras pela liquidação. A movimentação dos empréstimos é resumida da seguinte forma:

	2023	2022
Saldo anterior	98.457	98.457
Captações	1.214	6.881
Juros apropriados	-	(56.746)
Liquidação (principal)	-	(2.255)
Liquidação (juros)	-	(47.551)
Em 31 de dezembro de 2022	100.671	100.671
Em 31 de dezembro de 2023	101.891	101.891

Composição por ano de vencimento da parcela no passivo não circulante:

	2023	2022
2023	-	-
2024	-	10.528
2025	-	10.617
Total	-	21.145

	2023	2022
16 Impostos e contribuições		
ICMS a recolher	9.384	7.803
INSS a recolher	4.313	3.506
FGTS a recolher	968	1.126
IRRF a recolher	354	151
ISSQN a recolher	50	15
PIS/COFINS a recolher	1.767	2.635
IRPJ/CSL a recolher	2.235	10.014
CSRF a recolher	40	5
ICMS parcelado	2.743	7.998
PERT	931	1.282
Contribuição sindical	2	2
IPI a recolher	174	78
Total	22.961	34.615

Circulante 20.740
Não circulante 2.221

17 Provisões
Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Companhia constituiu provisão para riscos em montantes considerados suficientes para cobrir eventuais perdas que possam advir do descarte de processos cíveis, trabalhistas, tributários e previdenciários em andamento, originários de casos em que o risco de perda foi considerado provável.

	2023	2022
Trabalhista	2.886	2.212
Cível	357	256
Total	3.243	2.468

	2023	2022
Despesas com juros (despesas financeiras - Nota 24)	20.302	19.963
Despesas variáveis não incluídas em passivos de arrendamentos	3.678	2.032
Total	23.980	22.000

	2023	2022
Movimentação dos saldos		
Direito de uso		
Saldo inicial	398.040	378.608
Adições e remensurações	59.364	67.454
Aquisição de fundo de comércio	-	-
Amortização de fundo de comércio	(4.551)	(4.171)
Amortização de direito de uso	(47.296)	(43.851)
Saldo final	405.557	398.040

	2023	2022
Passivo de arrendamento		
Saldo inicial	387.764	357.979
Adições e remensurações	59.364	67.454
Juros incorridos	20.302	19.963
Pagamento de principal e juros	(61.888)	(57.232)
Saldo final	405.542	387.764

	2023	2022
Despesas com veículos	(3.341)	(2.492)
Prestação de serviços	(7.710)	(8.787)</

COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO
CNPJ Nº 76.484.161/0001-60 - NIRE Nº 41300050848
ATA DA SEXAGÉSIMA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
E QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, LOCAL e HORA: 24 de abril de 2024, à Avenida Iguacu, nº 633, em Curitiba-PR, às 14:00 horas. **PRESEÇA:** Acionistas representando 85,4454% do Capital Social com direito a voto. **PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação do Aviso a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404/76, nos termos do disposto em seu parágrafo 5º. Balanço Patrimonial, Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, publicados no dia 25 de março de 2024, no Jornal Bem Paraná, edição digital, à página 1, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.bemparana.com.br/>. Edital de Convocação publicado nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2024, no formato digital, às páginas 2, 1 e 2, respectivamente, podendo ser acessado no endereço eletrônico www.bemparana.com.br. O Jornal Bem Paraná é editado em Curitiba, Estado do Paraná. **MESA:** Nelson Luis Slaviero - Presidente; Cláudio Gomes Slaviero - Secretário. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente propôs aos senhores acionistas, inicialmente, que a ata da assembleia seja lavrada na forma de sumário, e a publicação autorizada com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, o que foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Em seguida, procedeu à leitura do Edital de Convocação contendo as seguintes matérias na ordem do dia. **Em assembleia geral ordinária:** I - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes; II - Deliberação sobre a Proposta da Diretoria acerca da destinação do resultado do exercício e a distribuição, ou não, de dividendos; III - Eleição da Diretoria para o exercício 2024/2025; IV - Fixação, ou não, dos honorários da Diretoria; V - Remuneração dos acionistas para os exercícios 2024/2025, pelas seguintes alternativas: na forma de juros sobre capital e/ou dividendos mensais, trimestrais, semestrais, ou ainda, conforme o resultado mensal da empresa e/ou disponibilidade de caixa. **Em assembleia geral extraordinária:** (i) Apreciação da proposta para aumento do capital social com a reserva de lucros, sem a emissão de novas ações, e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) Deliberar sobre a proposta de aumento do Capital Social da empresa controlada Cia de Veículos Slaviero Ltda.; (iii) Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação das ações em tesouraria, a fim de distribuí-las entre os acionistas, de forma proporcional à participação societária; (iv) Deliberar acerca do encerramento das atividades das filiais 76.484.161/0006-74 e 76.484.161/0003-21; (v) Deliberar sobre a alteração da razão social da Companhia para **CIA DE INVESTIMENTOS SLAVIERO** e, conseqüentemente, se aprovada, adequar a redação do artigo 1º do estatuto social, de acordo com a nova razão social; (vi) Deliberar acerca da alteração do endereço da sede social e a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; (vii) Deliberar sobre a alteração do objeto social da companhia e sobre a adequação da redação do artigo 3º do Estatuto Social; (viii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações promovidas. **DELIBERAÇÕES; em assembleia geral ordinária:** I) Por unanimidade de votos dos presentes e não impedidos de votar, foram aprovados, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhado do Relatório dos Auditores Independentes; II) Foi deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, que o resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.536.367,00, fica assim destinado: (a) R\$ 57.718,00 para constituição da Reserva Legal; e (b) 2.536.367,00 para o pagamento de dividendos, sendo R\$ 1.382.000,00 mediante a imputação dos juros sobre o capital próprio e R\$ 1.154.367,00 de dividendos. O valor líquido de imposto de renda será pago aos acionistas em 30 de abril; III) Por unanimidade, foram reeleitos e empossados para o exercício 2024/2025, os seguintes Diretores: Srs. 1) **SÉRGIO SLAVIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 293.671/SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 153.195.041-87, residente e domiciliado no SHIS QL-6, conjunto 10, Casa 7, Lago Sul, em Brasília (DF), CEP 71620-105; 2) **CLÁUDIO GOMES SLAVIERO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 996.686-2 (PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 359.150.309-63, residente e domiciliado à Rua Saldanha Maranhão, 1850, ap 401, Bigorinho, em Curitiba (PR), CEP 80730-180; 3) **NELSON LUIS SLAVIERO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 772.350-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 253.843.929-91, residente e domiciliado Rua Olegário Ayres Arruda, 150, casa 1, Bom Retiro, em Curitiba-PR, CEP 80.520-380; 4) **MARIA ESTELA SLAVIERO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 874.297-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 574.469.119-72, residente e domiciliada à Alameda Dom Pedro II, nº 571, ap. 901, Torre Cambridge, em Curitiba-PR, CEP 80.420-060; 5) **FLAVIO CESAR SLAVIERO PINHEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 11.122.690/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.987.788-73, domiciliado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1336, cjo 132, Jardim Paulistano, em São Paulo - SP, CEP 01451-001 6) **JOSILANE SLAVIERO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.994.123-4 (SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 039.625.498-54, residente e domiciliada à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2074, em São Paulo (SP), CEP 01442-001; 7) **BERNARDO GUERIOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº RG 4.353.466-1 (PR), inscrito no CPF/MF sob nº CPF 028.162.099-70, residente e domiciliado na Rua Marechal José Bernardino Bormann, nº 1002, Bigorinho, em Curitiba (PR), CEP 80730-350, e 8) **CRISTINA FRARE SLAVIERO STEMPLIUK**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.386.150-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 639.311.929-20, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 2040, apto 2901, Mossunguê, em Curitiba - PR, CEP 81210-000, todos com mandato a vencer na próxima assembleia geral ordinária. Os Diretores acima nominados declaram que não estão incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer atividade mercantil. IV) Deliberou-se, por unanimidade, pela não fixação de honorários à Diretoria. V) Quanto à remuneração dos acionistas para o exercício de 2024/2025, deliberou-se, por unanimidade, que será feito na forma de juros sobre capital próprio e/ou de acordo com o resultado da empresa e disponibilidade de caixa, resguardando-se, sempre, os valores necessários e destinados a novos empreendimentos. Esgotado o assunto da ordem do dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes para que quisessem se manifestar. **Em assembleia geral extraordinária:** (i) Apreciada a proposta para aumento do capital social com a reserva de lucros, decidiu-se por não aumentar o capital social; (ii) por unanimidade de votos dos acionistas deliberou-se pelo aumento do Capital Social da empresa controlada Cia de Veículos Slaviero Ltda. no valor de R\$ 8.000.000,00 mediante capitalização de parte do saldo da conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social; (iii) por unanimidade de votos dos acionistas deliberou-se sobre a proposta da diretoria para a destinação das ações em tesouraria, a fim de distribuí-las entre os acionistas, de forma proporcional à participação societária, devendo a administração da Companhia tomar todas as providências para a sua implementação; (iv) por unanimidade de votos dos acionistas deliberou-se sobre o encerramento das atividades das filiais 76.484.161/0006-74 e 76.484.161/0003-21, devendo a administração da Companhia tomar todas as providências para a sua implementação; (v) por unanimidade de votos dos acionistas deliberou-se pela alteração da razão social da Companhia para **CIA DE INVESTIMENTOS SLAVIERO** e, conseqüentemente, adequar a redação do artigo 1º do estatuto social, de acordo com a nova razão social. "Art. 1º - A empresa denominada **CIA DE INVESTIMENTOS SLAVIERO** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto e, *supletivamente, pelas disposições da Lei 6.404/76 e demais aplicáveis.*". (vi) por unanimidade de votos dos acionistas deliberou-se pela alteração do endereço da sede social e a consequente alteração do caput do artigo 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Art. 2º - A sociedade tem domicílio, sede administrativa e foro à Avenida Presidente Kennedy, n. 3878, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80610-010.** (vii) por unanimidade de votos dos acionistas deliberou-se pela alteração do objeto social da companhia e sobre a adequação da redação do artigo 3º do Estatuto Social, cuja redação passa a ser a seguinte: **"Art. 3º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) aluguel e administração de imóveis próprios (cnae 6810-2/02); (ii) compra e venda de imóveis próprios (cnae 6810-2/01); (iii) incorporação de empreendimentos imobiliários (cnae 4110-7/00); e (iv) participação no capital de outras sociedades (6462-0/00)."**; e (viii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações promovidas, conforme disposto no Anexo I da presente ata. **ENCERRAMENTO:** A presente ata foi lavrada da forma prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 130, da Lei 6.404/76, sendo cópia fiel da que foi lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de CIA DE AUTOMÓVEIS SLAVIERO, e foi assinada pelos acionistas presentes. Curitiba, 24 de abril de 2024. (AA) Nelson Luis Slaviero - Presidente; Cláudio Gomes Slaviero - Secretário; p.SRG Participações e Administração de Bens Ltda.- Sérgio Slaviero; p. RR Slaviero Participações e Administração de Bens Ltda.-Cláudio Gomes Slaviero; p.p. Maria Estela Slaviero-Bernardo Guerios p.RNS Participações e Administração de Bens Ltda.-Nelson Luis Slaviero; p. Josilane Slaviero & Filhos Ltda.-Flávio Cesar Slaviero Pinheiro; p. Olga S. Quadros Participações Societárias S.A.-Guilherme Brito de Quadros; Cristina Frare Slaviero Stempluk; Plauto Miró Guimarães Filho. Curitiba, 24 de abril de 2024.

Nelson Luis Slaviero
Presidente

Cláudio Gomes Slaviero
Secretário

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E DURAÇÃO

Art. 1º - A empresa denominada **CIA DE INVESTIMENTOS SLAVIERO** é uma sociedade por ações, que se rege pelo presente Estatuto e, supletivamente, pelas disposições da Lei 6.404/76 e demais aplicáveis.

Art. 2º - A sociedade tem domicílio, sede administrativa e foro à Avenida Presidente Kennedy, n. 3878, em Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80610-010. PARÁGRAFO ÚNICO - Para realização dos objetivos sociais, a Diretoria poderá criar, manter ou extinguir filiais e agências em qualquer localidade do território nacional e no Exterior."

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (i) aluguel e administração de imóveis próprios (cnae 6810-2/02); (ii) compra e venda de imóveis próprios (cnae 6810-2/01); (iii) incorporação de empreendimentos imobiliários (cnae 4110-7/00); e (iv) participação no capital de outras sociedades (6462-0/00).

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 84.654.432 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Art. 6º - O capital social poderá ser aumentado:

I - Por deliberação da Assembleia Geral Ordinária, para correção da expressão monetária de seu valor, na forma da Lei;

II - Por proposta da Diretoria e deliberação da Assembleia Geral Extraordinária convocada para decidir sobre reforma deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sendo deliberado aumento mediante subscrição de novas ações os acionistas terão assegurada a preferência na forma da Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sobras de ações não subscritas serão rateadas na proporção dos valores subscritos, entre os acionistas que pedirem reserva delas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Observado o disposto no parágrafo anterior, e não havendo subscrição integral do aumento aprovado, a Assembleia Geral reduzirá o valor do aumento ao montante efetivamente subscrito.

PARÁGRAFO QUARTO - As ações serão obrigatoriamente nominativas e inconversíveis até a sua total integralização; uma vez integralizadas, tornar-se-ão conversíveis.

Art. 7º - O Capital Social poderá ser reduzido nos casos previstos em lei.

Art. 8º - A cada ação que tiver a forma nominativa, será assegurado o direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será conferido o direito ao voto às ações ainda não integralizadas quando o acionista estiver em mora ou dever de realizar o capital subscrito.

Art. 9º - As ações serão representadas por certificados emitidos com observância da Lei e assinados por dois Diretores.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser emitidos títulos múltiplos representativos de quaisquer quantidades de ações.

Art. 10º - A sociedade poderá suspender, durante períodos de até 15 (quinze) dias os serviços de transferência e conversão de ações, e de desdobramento de certificados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A suspensão poderá abranger período que, antecedendo a convocação ou a realização da Assembleia Geral, se estenda até dia posterior ao da realização dela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A suspensão será divulgada no próprio edital de convocação da Assembleia ou por anúncio publicado no jornal adotado para publicidade dos atos da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A deliberação de suspensão dos serviços não terá eficácia em relação a pedidos de transferência, conversão ou desdobramento, que tenham sido formalizados perante a sociedade antes da publicação do anúncio referido no parágrafo anterior.

Art. 11 - Observado o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 45 da Lei 6.404/76, o valor do reembolso a ser pago por ação ao acionista dissidente, será sempre calculada com base nos valores contábeis da escrituração mercantil da sociedade.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E REMUNERAÇÃO

Art. 12 - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo dois (2) e no máximo 12 (doze) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, facultada a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em cada eleição, a Assembleia Geral determinará o número de cargos a serem preenchidos e fixará a duração do mandato individual de cada um dos Diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os diretores serão investidos em suas funções mediante assinatura do termo de posse no livro de "Atas de Reunião da Diretoria", e o prazo de sua gestão se estende até a investidura de seus sucessores, dispensados de prestar quaisquer garantias para o exercício das funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de impedimento temporário, de renúncia ou de afastamento definitivo de qualquer dos membros da Diretoria, a sociedade poderá, a juízo desta, continuar sendo administrada pelos outros Diretores, repartindo-se entre estes as funções daquele.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de vacância definitiva, a Diretoria poderá nomear substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral que se realizar após o evento.

PARÁGRAFO QUINTO - Compete exclusivamente à Diretoria propor à Assembleia Geral a eleição de substituto para completar o mandato de qualquer Diretor, seja temporário ou definitivo o seu afastamento.

Art. 13 - Os Diretores, no exercício regular das funções, perceberão a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE, PODERES E COMPETÊNCIA

Art. 14 - A Diretoria e os Diretores têm as atribuições e poderes que a lei e este Estatuto lhes conferem para assegurar o funcionamento regular da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observados os limites fixados neste Estatuto e salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, compete a qualquer dos Diretores a representação ativa ou passiva da Sociedade, em Juízo, ou fora dele, e a prática de todos os atos e operações necessários ao seu funcionamento normal e regular, e ao integral andamento das suas atividades.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Geral, ao eleger qualquer Diretor, poderá lhe atribuir funções específicas, hipótese em que seus poderes ficarão limitados ao que deliberar a mesma Assembleia, não se aplicando a ele o disposto no parágrafo anterior e no artigo 17 deste Estatuto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As decisões da Diretoria como colegiado, serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos seus membros.

PARÁGRAFO QUARTO - Para facilitar os trabalhos da administração, os Diretores poderão distribuir entre si as diversas funções e encargos, ressalvado o disposto no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 15 - Compete à Diretoria, como colegiado:

I - Estabelecer a orientação dos negócios sociais;

II - Propor à Assembleia Geral:

a) A reforma deste Estatuto e a modificação do capital social;

b) A formação de "Reserva para Contingências" e a constituição de "Reserva de Lucros a Realizar";

c) A destinação do lucro do exercício, a sua retenção parcial ou total e o pagamento, ou não, dos dividendos;

d) A alienação e/ou oneração das participações que a sociedade tenha em outras empresas;

III - Informar a Assembleia Geral Ordinária quando a distribuição do dividendo for incompatível com a situação financeira da sociedade, para suspender a sua obrigatoriedade;

IV - Deliberar sobre abertura, manutenção e extinção de filiais, agências, depósitos, escritórios e outras dependências, e fazer a atribuição da correspondente parcela do capital;

V - Elaborar, aprovar e apresentar anualmente, Relatório das atividades no exercício, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

VI - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como, por deliberação da Assembleia Geral, declarar dividendos intermediários ou bonificações em dinheiro à conta de lucros apurados nesses balanços ou lucros ou reserva de lucros apurados no último balanço anual ou semestral, desde que observadas as regras contidas no artigo 204 da Lei 6404/76.

Art. 16 - Será sempre necessária a assinatura conjunta de dois diretores, nos seguintes atos:

a) Alienação e/ou oneração, inclusive para garantia de obrigações de terceiros, de bens imóveis e/ou pinheiros (araucária angustifolia) do patrimônio social;

b) Oneração, inclusive com garantia de obrigações de terceiros de quaisquer outros bens do Ativo Permanente;

c) Outorga de fiança;

d) Emissão de certificados ou títulos múltiplos representativos das ações;

e) Outorga do mandato com poderes "ad-negotia", e "ad-judicia" com poderes de disposição (Cód. Proc. Civil, art. 105).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos atos ou operações indicados nas alíneas "a" a "c" deste artigo, um dos Diretores poderá ser substituído por mandatário constituído por procuração outorgada especialmente para essa finalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria, como colegiado, poderá avocar, em casos especiais a seu Juízo, a competência definida neste artigo e, após deliberar pela prática do ato, conferir atribuição específica e/ou privativa a um único Diretor, para representar a sociedade naquele ato ou operação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, e na alínea "d" do inciso II do artigo 15, a prática de qualquer dos atos ou operações referidos neste artigo, independe de prévia autorização da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Art. 17 - Além da competência genérica que lhes é atribuída pelo parágrafo primeiro do artigo 14 deste Estatuto, e ressalvado o que dispõe o parágrafo 2º do mesmo artigo, a alínea "d" do inciso II do artigo 15 e as alíneas do artigo 16, qualquer dos Diretores poderá, individualmente e independentemente de prévia autorização da Diretoria:

a) Alienar e/ou onerar bens do Patrimônio Social;

b) Praticar quaisquer operações ou atos que envolvam responsabilidade social;

c) Constituir procuradores "ad-judicia", sem poderes de disposição (Cód. Proc. Civil, art. 105);

d) Convocar a Assembleia Geral.

Art. 18 - Em todas as procurações deverão ser especificados os atos ou operações que poderão ser praticados pelos mandatários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nas procurações "ad negotia" deverá ser fixada a duração do mandato, que não poderá ser superior a um ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, as procurações "ad-judicia", poderão ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando, em mandato judicial, devam ser outorgados poderes de disposição (Cód. Proc. Civil, art. 105), estes serão conferidos em instrumento específico, com prazo de duração determinado.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19 - O Conselho Fiscal é de funcionamento não permanente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho Fiscal funcionará com três membros e três suplentes somente nos exercícios em que, a pedido de acionistas representando, no mínimo, um décimo (0,1) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, for instalado pela Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cada período de funcionamento terá início na data da instalação e terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente.

Art. 20 - Se o Conselho Fiscal for instalado em exercícios sucessivos, será permitida a reeleição de seus membros.

Art. 21 - As regras sobre constituição do Conselho Fiscal, sua competência, requisitos, impedimentos, remuneração, pareceres, representações, deveres e responsabilidade de seus membros, são as estabelecidas na Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 22 - As Assembleias Gerais serão convocadas e realizadas na forma da Lei e deste Estatuto, com os poderes e competência resultantes dessas mesmas disposições.

Art. 23 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á em dia dos primeiros quatro meses subsequentes ao término do exercício social.

Art. 24 - Para deliberação sobre as matérias adiante especificadas, será exigido o "quorum" abaixo determinado:

I - A alteração de qualquer disposição deste Estatuto, só terá eficácia quando aprovada por acionistas que representem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto;

II - A companhia poderá ser transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, por deliberação tomada por acionistas que representem 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto;

III - Os Diretores somente poderão ser destituídos pela maioria absoluta do capital com direito a voto;

IV - Os Diretores serão eleitos por escrutínio individual, exigindo-se, para eleição de qualquer dos nomes propostos, a aprovação de pelo menos 1/3 (um terço) do capital com direito a voto;

V - A alienação e/ou oneração de participações que a sociedade tenha em outras empresas, deverá ser autorizada pela maioria absoluta do capital com direito a voto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os efeitos deste artigo, a expressão "capital com direito a voto" significa o número total das ações nominativas que na data da Assembleia se encontrem registradas no livro próprio, deduzido das ações enquadradas no que dispõe o parágrafo único do artigo oitavo deste Estatuto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não sendo alcançado o "quorum" qualificado exigido por este artigo, não será tomada deliberação sobre as matérias indicadas; nesse caso, se o proponente não retirar sua proposta, a Assembleia Geral poderá ser convocada por até duas vezes sucessivas, especificamente para reapreciar a mesma proposição; se, ainda assim, não for alcançado o número de votos exigido para sua aprovação, a proposta será tida como rejeitada e não poderá ser reapresentada no mesmo exercício social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A deliberação sobre outras matérias, não especificadas neste artigo, será tomada pelo número de votos indicado, conforme o caso, na Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o exercício civil.

CAPÍTULO VIII

DO RESULTADO E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 26 - Do resultado do exercício serão deduzidos antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houverem, e a provisão para o imposto de renda.

Art. 27 - O saldo que restar constituirá o lucro líquido do exercício. Art. 28 - Do lucro líquido do exercício serão ainda deduzidos:

I - Quota de 5% destinada à constituição da Reserva Legal;

II - Se for o caso, e a juízo da Assembleia, as importâncias destinadas à formação de "Reservas para Contingências", e à constituição de "Reserva de Lucros a Realizar", observados os preceitos legais.

Art. 29 - Vinte e cinco por cento (25%) do saldo do Lucro Líquido ajustado pelo modo indicado no art. 202 e seus incisos da Lei 6.404/76, serão distribuídos aos acionistas como dividendo obrigatório.

Art. 30 - A Assembleia Geral poderá, desde que por decisão unânime dos acionistas presentes, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto no artigo anterior, ou mesmo a retenção de sua totalidade.

Art. 31 - O dividendo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.

Art. 32 - A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo restante do lucro líquido.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS, FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 33 - A Sociedade liquidar-se-á nos casos previstos em lei, observando-se então o que dispuser a legislação vigente à época da liquidação.

Art. 34 - Os casos omissos no presente Estatuto, e não previstos em lei, serão resolvidos pela Diretoria "ad-referendum" da Assembleia Geral, que se pronunciará quando da sua primeira reunião subsequente, ratificando ou retificando a deliberação da Diretoria".

Curitiba, 24 de abril de 2024.

Nelson Luis Slaviero
Presidente

Cláudio Gomes Slaviero
Secretário

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/05/2024 13:55 SOB Nº 20243489374.

PROTOCOLO: 243489374 DE 23/05/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407286520. CNPJ DA SEDE: 76484161000160.

NIRE: 41300050848. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/04/2024.

CIA DE INVESTIMENTOS SLAVIERO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**
ESTADO DO PARANÁ**TERMO ADITIVO N.º 03/2024**

Termo Aditivo n.º 03/2024 ao Contrato n.º 07/2021, que versa sobre a contratação de empresa terceirizada de serviços de limpeza e higienização, com fornecimento de equipamentos, materiais e produtos de limpeza e quadro de 5 (cinco) funcionários, para suprir as demandas em todos os ambientes da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, CNPJ/MF n.º 78.134.012/0001-04, Contratante, representada neste ato por seu Presidente, Ben Hur Custódio de Oliveira, inscrito no CPF sob o n.º 790.676.469-20 e RG sob o n.º 5.334.915-3 e a Contratada, empresa **SPX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** CNPJ/MF n.º 31.860.236/0001-21, com sede à Rua Benjamin Constant, n.º 67 – Conj. 1104 – 10 Andar, Cond. London CJ CMRL, bairro Centro, CEP 80060-020, Curitiba, Paraná, por seu representante, Paulo Cesar Cilento Neto, inscrito no CPF sob o n.º 086.511.309-29 e RG sob o n.º 10.861.714-4, mediante o seguinte aditamento: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** §1º O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do contrato em decorrência da convenção coletiva de trabalho 2024/2026. Com os acréscimos decorrentes deste aditivo, o valor mensal do contrato passará de R\$ 16.074,93 (dezesesseis mil, setenta e quatro reais e noventa e três centavos), para R\$ 17.677,62 (dezesete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** §1º Por este Termo Aditivo, formaliza-se a alteração da Razão Social da empresa **SPX SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, que passa a utilizar a Razão Social: **MAI SERVICE – SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ/MF n.º 31.860.236/0001-21. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no Art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93, nos fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo n.º 131348/2021, possui previsão na cláusula oitava do supracitado contrato e conforme a convenção coletiva de trabalho 2024/2026, de 24/01/2024 – Número de Registro no MTE PR000232/2024. O Termo Aditivo somente produzirá eficácia depois de publicado seu extrato, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 61 da supracitada Lei. **CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO** As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E por estarem acordados, firmam as partes o presente instrumento. Araucária, 24 de maio de 2024 **BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA PAULO CESAR CILENTO NETO MAI SERVICE – SERVIÇOS INTEGRADOS EM GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO N.º 04/2024

OBJETO: Contratação/aquisição (sob demanda) de empresa para a realização de serviço de cabeamento estruturado e correlatos (inclusos materiais e equipamentos), conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Termo de Referência, para as instalações novas e reformadas da Câmara Municipal de Araucária. **FICA SUSPensa** a presente licitação, para análise dos questionamentos referente ao descritivo técnico de alguns itens e demais alterações que se fizerem necessárias. Após efetuadas as retificações pertinentes, o edital em apreço será **REPUBLICADO**, respeitando o prazo legal de publicidade. Araucária, 24 de maio de 2024. **Helton Fabio Faria Agente de Contratação/Pregoeiro**

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Edital de Credenciamento

A Divisão de Licitações do Município de Cianorte **TORNA PÚBLICO** que, através do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 visando o Credenciamento relativo à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, inclusos empreendedores familiares rurais e suas organizações, para o preparo da merenda escolar, **CRENCIENCOU**, para futuras contratações as seguintes proponentes:

Proponente
Cooperativa dos Agricultores Familiares dos Municípios da Amenorte – COOANORTE
Paulo Istchuk
Paulo Ricardo Landin Istchuk
Edgar Francisco dos Santos
José Braga de Jesus
Marcos Rogério Scamardi
Mirian Candida de Oliveira Lopes
Serzio Henrique dos Santos
Tarcísio Gonçalves Pires

Cianorte, 24 de Abril de 2024.

Ivone de Jesus Costa

Presidente da Comissão - Portaria 29/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2024-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESLOCAMENTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 12/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br

Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto por lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:

licitacao@mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 106/2024-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAR PROGRAMAS DE ESTÁGIO DESTINADOS À ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E COM FREQUÊNCIA EFETIVA NO ENSINO REGULAR, ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 14/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 14/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 14/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br

Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto por lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:

licitacao@mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL**EDITAL DE ASSEMBLÉIA PARA FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

Nos termos da legislação aplicável, convido todos os interessados para a Assembleia de Fundação/constituição da Associação dos Motoristas Autônomos de Aplicativos no Estado do Paraná, a qual será realizada no dia 03 de junho de 2024, às 9:00 horas na Rua Tibagi, 520, segundo andar, Centro, Curitiba/PR, na qual será discutida e colocada em votação as seguintes deliberações:

- Constituição da Associação dos Motoristas Autônomos de Aplicativos no Estado do Paraná;
 - Aprovação do Estatuto Social;
 - Eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal.
- Curitiba, 24 de maio de 2024.

Robinson Heros de Cristo
CPF 024.341.159-69
RG. 5112857-5 SESP PR**PREFEITURA DE CIANORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Chamamento Público n.º 002/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, torna público que **CANCELOU O CREDENCIAMENTO**, para futuras contratações na prestação de serviços veterinários de esterilização (castração) e microchipagem em animais domésticos (cães e gatos) a clínica conforme abaixo:

Razão Social	CNPJ	Itens (relacionados no item 2.1 do edital)
KAIEBEY CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA	27.549.1919/0001-00	Itens: 01, 02, 03, 04 e 05.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 21 de Maio de 2024.

Luís Cláudio Albuquerque

Michel Thomaz de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1145/2024.****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2024.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Aquisição de MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO PARA PANIFICADORA COMUNITARIA, com recursos provenientes do Convênio, n.º 271/2022 – SEAB e contrapartida do Município, pelo Menor Preço Por Item. **Obtenção do Edital:** Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 12 de junho de 2024 até às 08h30min. **Abertura das Propostas** dia 12 de junho de 2024 às 09h00min. **Informações:** (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br. Marialva-Pr, 23 de maio de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**

Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2024-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 105/2024-PMM
AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS, ABRANGENDO MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/06/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 13/06/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 13/06/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br

Sítio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior percentual de desconto por lote.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.

Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:

licitacao@mandaguari.pr.gov.br

Mandaguari, 24 de maio de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

3350.6620

www.bemparana.com.br